

Volume 02

DIAGNÓSTICO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL



**Pesquisa de Percepção com foco no Trabalho
Infantil**

DIAGNÓSTICO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL



Volume 02

Pesquisa de Percepção com Foco no Trabalho Infantil

1ª Edição

Divinópolis-MG, 2021

DIAGNÓSTICO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Volume 02

Idealização:



Realização



Financiamento



Apoio



Divinópolis-MG, 2021

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CPI)
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Diagnóstico social da criança e do adolescente com
foco na identificação do trabalho infantil :
pesquisa de percepção com foco no trabalho
infantil : volume 2 / [coordenação geral :
Juliana Coelho, Luciana Maria de Araujo,
Sirléia Moreira Tavares ; Assessoria Técnica :
Painel Pesquisas e Consultoria Ermelinda
Maria Uber Januário, Maria Helena Provenzano].
-- 1. ed. -- Divinópolis, MG : Painel Pesquisas
e Consultoria, 2021. --
(Diagnóstico social com foco na identificação do
trabalho infantil ; 2)

Vários colaboradores.
ISBN 978-65-990487-6-0

1. Assistência social 2. Ciências sociais 3.
Indicadores sociais 4. Municípios - Brasil 5.
Pesquisa - Metodologia 6. Políticas públicas 7.
Trabalho infantil I. Coelho, Juliana. II. Araujo,
Luciana Maria de. III. Tavares, Sirléia Moreira. IV.
Januário, Ermelinda Maria Uber. V. Provenzano, Maria
Helena.

21-72354

CDD-320

Índices para catálogo sistemático:

1. Políticas públicas : Planejamento estratégico :
Ciência política 320

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CPI)
(CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, SP, BRASIL)

Diagnóstico da Social da Criança e do Adolescente com Foco na Identificação do Trabalho Infantil
do município de Divinópolis/MG

Volume 02

1ª Edição, Divinópolis, MG – Núcleo Criativo Paineis – 2021

21-72354

CDD-320

Ficha Técnica

Coordenação geral: Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis-MG
Juliana Coelho, Luciana Maria de Araujo e Sirléia Moreira Tavares

Assessoria Técnica: Paineis Pesquisas e Consultoria
Ermelinda Maria Uber Januário
Maria Helena Provenzano

Coordenação Executiva do Diagnóstico

Ermelinda Maria Uber Januário – Economista CORECON nº 2.556-9
Maria Helena Provenzano – Assistente Social CRESS/SC nº 8886 / 12ª Região

Análise dos dados

Felipe de Avila – Engenheiro de Software
Rodolfo Uber Januário – Administrador – CRA/SC nº 32.547

Equipe Técnica

Alan Patrick Xavier dos Santos – Assistente de Pesquisas
Deise de Souza Barros – analista de dados
Emanuel Alves – Analista de dados
Fabiana Caetano – Advogada OAB/SC nº 54940
Lourdes Grabowski – Assistente Social CRESS/PR 1623
Marcia Rosa – Assistente de pesquisas
William Spiess – Analista de Dados

Administração e Logística

Diana Maria Garbin

Identidade Visual

Isabela Bortoletto Bozzola – Designer Gráfico
Rafael Uber – Diretor de Arte e Diretor Cinematográfico (DRT n. 11048/48)

Município de Divinópolis - MG

Gestores municipais

Gleidson Azevedo

Prefeito Municipal

Janete Aparecida

Vice-Prefeita

Janete Aparecida

Secretária Municipal de Governo

Juliana Coelho

Secretária Municipal de Assistência Social

Andreia Carla Ferreira Dimas

Secretária Municipal de Educação

Thiago Nunes Lemos

Secretário Municipal de Administração, Orçamento
Informação, Ciência e Tecnologia

Diniz Borges Filho

Secretário Municipal de Cultura

Diniz Borges Filho

Secretário Municipal Interino de Esportes e
Juventude

Gustavo Mendes Martins

Secretário Municipal de Operações e Serviços
Urbanos

Gustavo Mendes Martins

Secretário Municipal Interino de Agronegócios

Alan Rodrigo da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Sustentável

Ezequiel Cilas Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Política
de Mobilidade Urbana

Comissão do Diagnóstico Social

Juliana Coelho

Assistente Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestão - 2021/2024

Maicon Marques de Paula

Assistente Social
Gerente de Proteção Social e Benefícios

Sirléia Moreira Tavares

Socióloga
Coordenadora de Programa de Transferência de
Renda e Benefícios

Heder Júnior Aparecido de Melo

Sociólogo
Gerencia de Contratos, Compra e Parcerias com
OSCS Convênios e Interface Jurídica

Lidiane Cristina da Silva Cardoso

Técnica de Referência da Vigilância Socioassistencial

Hélcia Nunes de Godói

Técnica da Gerência de Planejamento
Sec. Municipal de Educação

Leila Martins Ferreira

Técnica da Gerência de Planejamento
Sec. Municipal de Educação

Sandro Amaral Nogueira

Técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Políticas
Urbanas

Rita Fernandes Ferreira de Almeida

Presidente do CMDCA - Gestão 2020/2021

Michele Teixeira Lopes

Vice-presidente CMDCA - Gestão 2021/2022

Luciana Maria de Araújo

Presidente do CMAS - Gestão 2020/2021

Márcia Luísa Santos

Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2020

Juliano Soares Prado

Secretário Municipal de Assistência Social
Gestão - 2017/2020

PREFÁCIO I

Diagnóstico da Infância e Adolescência: Um olhar real para garantir políticas públicas no atendimento à criança e ao adolescente, respeitando a realidade e diversidade existente em meio as vulnerabilidades e risco social vivenciado pelas famílias e suas crianças e adolescentes do Município de Divinópolis.

Portanto, a realização do diagnóstico tornou necessária, pois, será um documento norteador que muito contribuirá no Planejamento estratégico para que o município de Divinópolis possa com transparência e mais eficiência e eficácia desenvolver ações que garanta a proteção e direitos das nossas crianças e adolescentes. Este Diagnóstico foi muito esperado tanto pela Gestão Municipal, quanto pelos Conselheiros Municipais do CMDCA. Por isso, foi elaborado com a soma de esforços da Gestão Municipal em conjunto com o CMDCA- Conselho Municipal da Criança e Adolescente constituindo-se assim, mais uma ferramenta de informações para a elaboração e o planejamento das ações do Município destinadas à infância e adolescência.

A elaboração deste diagnóstico potencializa também a execução do artigo 86 do ECA, que traz a necessidade da implantação de políticas integradas no atendimento a este público, e ainda o que diz a Constituição Federal de 1988 em seu **Art. 227: *É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão,*** portanto, é preciso organizar, planejar e articular para colocar em prática o que preconiza as leis existentes, tanto a nível federal, estadual e municipal . É desafiador colocar em prática ações que impulsionem o poder público e a sociedade civil a encontrar soluções cada vez mais eficientes para assegurar, de fato, os direitos da infância e da adolescência no Brasil, e não é menos desafiador em nosso Município.

Para que o município de Divinópolis, através da Gestão Municipal e do CMDCA, possa superar tais desafios é notório que o Diagnóstico é mais um passo importante da consolidação dos avanços que terão as Políticas Públicas Municipais da Criança e do Adolescente, o qual contribuirá para o enfrentamento de violações de direitos, combatendo as vulnerabilidades sociais em que vivem nossas crianças e adolescentes. Com os dados revelados será possível agir com maior assertividade na busca de soluções, e superando os direitos violados, principalmente o do Trabalho Infantil através de Programas,

Projetos, Serviços e Benefícios destinados as famílias quem tem em seu núcleo familiar crianças e adolescentes.

Crianças e Adolescentes são o futuro de nossa Sociedade, mas é preciso fazer no presente para elas e com elas, pois, Cuidar e Proteger é Agora, é Presente!

Juliana Coelho
Secretária Municipal de Assistência Social
Divinópolis-MG, junho de 2021

PREFÁCIO II

“Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como esta trata as suas crianças.”

NELSON MANDELA.

A reflexão colocada por Mandela nos leva a pensar a realidade em que vivem nossas crianças e adolescentes no município de Divinópolis. Todas as crianças e adolescentes vivenciam seus direitos legais e de proteção integral plena? É sobre o questionamento quanto a todas e todos que recai a verdadeira reflexão necessária. A garantia em lei de direitos e de prioridade absoluta não diz sobre a realidade vivenciada no dia a dia de crianças e adolescentes do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente tem o papel de orientar, formular, deliberar e exercer o controle social sobre as políticas públicas voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes. Para exercer tais funções com competência e eficácia é necessário conhecimento teórico, conhecimento profundo da realidade, das especificidades territoriais e culturais, nível socioeconômico que estão inseridas essas crianças e adolescentes e quais são os problemas que mais vulnerabilizam essa população. É necessário levantamento dos equipamentos, serviços, programas, projetos e benefícios já existentes nos territórios, assim como os meios de financiamento, capacidade de atendimento e demanda reprimida, a fim de subsidiar o planejamento objetivo de ações e execução de políticas públicas que atendam as reais necessidades de crianças e adolescentes nas diversas regiões da cidade. Foi com este objetivo que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis viabilizou o presente documento.

A necessidade do diagnóstico da situação da criança e do adolescente no Município é um desafio há muito idealizado e já contemplou propostas de conferências municipais e já foi tema de seminários e reuniões. O recorrente documento servirá de base para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no planejamento de políticas públicas que efetivem os direitos das Crianças e Adolescentes já garantidos em lei.

Os dados detalhados neste diagnóstico apresentam a realidade do Município e nos coloca diante dos avanços e desafios. Muito contribuirá para direcionar o planejamento de ações que efetivem políticas pública de qualidade e garantam os direitos das crianças e adolescentes como preconizado no ECA.

É com muita satisfação e comprometimento que nós conselheiros de direitos da criança e adolescente recebemos este diagnóstico. Sigamos juntos, rumo à construção de uma cidade melhor, com equidade e igualdade de direitos para nossas crianças e adolescentes.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Divinópolis/MG

Junho de 2021

EPÍGRAFE

O Direito das Crianças

*Toda criança no mundo, deve ser bem protegida
Contra os rigores do tempo, contra os rigores da vida.*

*Criança tem que ter nome, criança tem que ter lar
Ter saúde e não ter fome, ter segurança e estudar.*

*Não é questão de querer, nem questão de concordar
Os direitos das crianças, todos têm de respeitar.*

*Tem direito à atenção, direito de não ter medos
Direito a livros e a pão, direito de ter brinquedos.*

*Mas criança também tem, o direito de sorrir.
Correr na beira do mar, ter lápis de colorir...*

*Ver uma estrela cadente, filme que tenha robô,
Ganhar um lindo presente, ouvir histórias do avô.*

*Descer do escorregador, fazer bolha de sabão,
Sorvete, se faz calor, brincar de adivinhação.*

*Morango com chantilly, ver mágico de cartola,
O canto do bem-te-vi, bola, bola, bola, bola!*

*Lamber fundo da panela, ser tratada com afeição
Ser alegre e tagarela, poder também dizer não!*

*Carrinho, jogos, bonecas, montar um jogo de armar,
Amarelinha, petecas, e uma corda de pular.*

*Um passeio de canoa, pão lambuzado de mel,
Ficar um pouquinho à toa...Contar estrelas no céu...*

*Ficar lendo revistinha, um amigo inteligente,
Pipa na ponta da linha, um bom dum cachorro quente.*

*Festejar o aniversário, com bala, bolo e balão!
Brincar com muitos amigos, dar pulos no colchão.*

*Livros com muita figura, fazer viagem de trem,
Um pouquinho de aventura...alguém para querer bem...*

*Festinha de São João, com fogueira e com bombinha,
Pé-de-moleque e rojão, com quadrilha e bandeirinha.*

*Festinha de São João, com fogueira e com bombinha,
Pé-de-moleque e rojão, com quadrilha e bandeirinha.*

*Pisar descalça no barro, comer frutas no pomar,
Ver casa de João-de-barro, noite de muito luar.*

*Ter tempo pra fazer nada, ter quem penteie os cabelos,
Ficar um tempo calada...falar pelos cotovelos.*

*E quando a noite chegar, um bom banho, bem quentinha,
Sensação de bem-estar... de preferência um Celinho.*

*Uma caminha macia, uma canção de ninar,
Uma história bem bonita, então, dormir e sonhar...*

*Embora eu não seja rei, decreto, neste país,
Que toda, toda criança tem direito a ser feliz!!!*

Ruth Rocha

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONAETI	Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRFB/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CT	Conselho Tutelar
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MC	Ministério da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MP	Ministério Público
MP-MG	Ministério Público de Minas Gerais
MPT	Ministério Público do Trabalho
MS	Ministério da Saúde
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RDJ	Razão de Dependência Jovem
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SSP-MG	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TJ-MG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TI	Trabalho Infantil

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	16
2.	INTRODUÇÃO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	18
3.	NOTAS METODOLOGICAS.....	21
3.1.	DEFINIÇÃO DO TERRITÓRIO	21
3.2.	IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO	24
3.2.1.	COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS	24
3.2.2.	METODOLOGIA DA PESQUISA DE PERCEPÇÃO	25
3.2.3.	TÉCNICAS ESTATÍSTICAS DE ANÁLISE	25
4.	CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DIREITOS PRECONIZADOS PELO ECA COM FOCO NO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO.....	27
4.1	O CONCEITO DE TRABALHO INFANTIL	30
4.2	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)	32
4.3	DADOS GERAIS SOBRE O TRABALHO INFANTIL	34
5.	RESULTADOS DA PESQUISA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTREVISTADOS.....	36
5.1	PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTREVISTADOS	36
5.2	ENTREVISTADOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	38
5.2.1	CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	38
5.3	ENTREVISTADOS À PROCURA DE EMPREGO	39
5.4	DEMANDAS POR ATIVIDADES E OFICINAS DE CONTRATURNO ESCOLAR	40
6.	SITUAÇÕES DE TRABALHO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES ENTREVISTADOS.....	43
6.1	ENTREVISTADOS QUE NÃO REALIZAM ATIVIDADE DE TRABALHO.....	46
6.2	ENTREVISTADOS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO REGULAR.....	48
6.3	ENTREVISTADOS QUE REALIZAM ATIVIDADE SOCIALIZADORA.....	50
6.4	ENTREVISTADOS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO IRREGULAR.....	52
6.5	SITUAÇÃO IRREGULAR DE TRABALHO NÃO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO	55
6.6	ENTREVISTADOS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO IRREGULAR, POR ATIVIDADE	57
6.6.1	TRABALHO IRREGULAR DE AFAZERES DOMÉSTICOS.....	59
6.6.2	TRABALHO IRREGULAR DE CUIDAR DE CRIANÇAS	61
6.6.3	TRABALHO IRREGULAR DE ATIVIDADES MANUAIS E ARTESANATO	63
6.6.4	TRABALHO IRREGULAR DE ATIVIDADES RURAIS.....	65
6.6.5	TRABALHO IRREGULAR DE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL	66
6.6.6	TRABALHO IRREGULAR DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS ..	67
6.6.7	TRABALHO IRREGULAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	68
6.6.8	TRABALHO IRREGULAR DE VENDAS OU ATENDIMENTO	69
6.6.9	TRABALHO IRREGULAR DE COZINHAR	70

6.6.10	TRABALHO IRREGULAR DE TRÁFICO DE DROGAS	72
6.6.11	TRABALHO IRREGULAR DE EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO/JUVENIL	73
7.	MAPA SOCIAL DAS SITUAÇÕES DE TRABALHO IRREGULAR	74
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	77
9.	RECOMENDAÇÕES	79
10.	CONCLUSÃO	81
11.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	83

1. APRESENTAÇÃO

O Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente com foco na identificação do Trabalho Infantil do município de Divinópolis - MG é realizado pela primeira vez e representa um marco na efetivação dos direitos da criança e do adolescente no Município. Fruto de iniciativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem como principal objetivo subsidiar as instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução assertivas das políticas públicas direcionadas para a infância e adolescência, oferecendo aos gestores públicos e à sociedade, informações sobre a realidade em que as crianças e os adolescentes residentes no Município estão inseridas.

Portanto, este projeto foi idealizado de modo que possa retratar o panorama situacional, por território, das crianças e adolescentes residentes no Município, por meio de indicadores sociais e estatísticas gerais, construídos com a finalidade de identificar o número e o perfil daqueles que estão sujeitos às situações de trabalho infantil, e das violações do Direito Fundamental, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Seu conteúdo foi elaborado a partir da coleta e análise de dados de bases secundárias sistematizadas, da rede de atendimento e do resultado da pesquisa de percepção realizada com crianças e adolescentes residentes com a finalidade de identificar as situações de trabalho infantil, bem como os aspectos relacionados à promoção do direito, como acesso a atividades culturais, esportivas, educacionais e profissionalizantes.

Utilizou-se como guia construtivo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais instrumentos normativos vinculados ao tema, com destaque às Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI (MDS, 2018), assim como foram seguidas as orientações contidas no Edital Pregão Eletrônico nº 193/2019.

Durante a execução do projeto foram realizadas reuniões de planejamento e articulação, das quais participaram membros da Comissão de Acompanhamento do Diagnóstico Social, conjuntamente com a Painel Pesquisas e Consultoria, conferindo à sua elaboração um caráter construtivo e integrativo na concepção e estruturação das diretrizes para sua execução e finalização. Os resultados deste importante projeto de pesquisa social estão apresentados em dois volumes, sendo:

- **Volume 01** – Perfil demográfico e socioeconômico do Município, mapeamento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente (SGDCA), resultados das demandas sociais registradas na rede de atendimento considerando os eixos de direito preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

No conteúdo do volume 1 utilizou-se como norte construtivo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e demais instrumentos normativos vinculados ao tema, com destaque à Resolução 113/2006 do CONANDA – que trata da implementação e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).



- **Volume 02** – Este volume aborda o tema Trabalho Infantil, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e resultado da pesquisa de percepção com crianças e adolescentes de 10 a 17 anos para identificar as situações de trabalho, compreendendo as atividades regulares e irregulares.

2. INTRODUÇÃO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A positivação dos direitos humanos no ordenamento jurídico é fruto de uma trajetória de conquistas históricas. Para José de Farias Tavares (2001), no contexto dos direitos da criança e do adolescente esse movimento não é diferente, tendo como marco a Declaração dos Direitos da Criança (ONU, 1959), que tratou de explicitamente reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos e, por sua condição peculiar de desenvolvimento, merecerem proteção e atenção especializada e prioritária, ao que ficou conhecida como a doutrina da proteção integral.

Segundo o doutrinador, a trajetória evolutiva para tal conquista teve seus primeiros indícios no contexto internacional ainda com a Liga das Nações¹, na Declaração de Genebra de 1924 e de 1933. Outros marcos ainda foram importantes, como a criação da primeira organização internacional voltada especificamente para os cuidados com a infância, a *United Nations Internacional Child Emergency Fund* (UNICEF) em 1946; a Declaração dos Direitos e Deveres do Homem em 1948; a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, em 1969.

Esta trajetória culminou com um tratado de monumental importância, a Convenção dos Direitos da Criança subscrita de 1989 - mas que iniciou em 1979, declarado o Ano Internacional da Criança - a qual é fundada em três princípios basilares: i) a proteção especial e integral como ser em desenvolvimento, ii) a prioridade em preservar a convivência familiar, por ser este lugar ideal para seu desenvolvimento iii) o comprometimento das nações subscritoras da convenção em assegurar tais direitos com prioridade absoluta.

É neste cenário que se iniciam as trajetórias do reconhecimento de crianças e de adolescentes como sujeito de direitos no Brasil. A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco no ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo por preocupar-se em assegurar direitos fundamentais e essenciais a todos e estabelecer mecanismos para garantir o cumprimento de tais direitos (Machado, 2003). No mesmo espírito de inovação, foram introduzidos ao corpo constitucional aspectos próprios do princípio da proteção integral, através do artigo 227, que os reconhece como sujeitos de direito e como indivíduos em processo de formação, atribuindo como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar seus direitos, “além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

O doutrinador Paulo Afonso Garrido de Paula (2002) organiza a evolução do tratamento da criança e do adolescente no ordenamento jurídico brasileiro em quatro fases distintas. A primeira fase é caracterizada pela absoluta ausência de normas jurídicas específicas que tratam dos interesses de crianças

¹ Organização Internacional criada em 1919 no contexto pós-guerra destinado à preservação da paz e à resolução dos conflitos internacionais. A liga se dissolveu no ano seguinte a criação da Organização das Nações Unidas em 1945, transferindo a ela suas responsabilidades e competências.

e adolescentes. Já na segunda fase, a de imputação criminal, as legislações passam a mencionar as crianças e adolescentes, porém apenas para tratar de sua responsabilização pela prática de infração penal. Na terceira fase, a do sistema tutelar, há a preocupação com a integração sociofamiliar, em que é concedido ao juiz ampla discricionariedade de atuação, com tutela reflexa de seus interesses pessoais para atuar enquanto representante e no papel de “pai de família”. E por fim, na quarta fase, denominada de fase da proteção integral, é incorporado a legislação nacional um novo modelo de atenção e proteção às crianças e adolescentes, em oposição ao que vigia até então, através da introdução de aspectos próprios da Doutrina de Proteção Integral. É nesta última fase, e dois anos após a promulgação da Constituição Federal, que surge o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei nº 8.069/1990.

De forma inovadora o Estatuto rompeu obstáculos e se tornou um instrumento de quebra e mudança de paradigma na realidade das crianças e adolescentes perante a sociedade, rompendo com concepção de serem “simples objetos de intervenção no mundo adulto, colocando-os como titulares de direitos comuns a toda e qualquer pessoa, bem como de direitos especiais decorrentes da condição peculiar de pessoas em processos de desenvolvimento”. (Curry; Garrido de Paula; Marçura; 2002, p. 21).

A criação do ECA representa um marco legal e regulatório dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, reafirmando o compromisso assumido com a inserção do Artigo 227 na Constituição Federal de 1988 de proteção especial e integral, oferecendo-lhes um novo “status”, a de serem reconhecidos como sujeitos e protagonistas de seus direitos e deveres. Portanto, este instrumento normativo veio para colocar em prática as garantias e direitos positivados, reafirmando o compromisso da família, comunidade, da sociedade em geral e do poder público em garantir com prioridade absoluta “a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.” (Artigo 4º do ECA).

Em seu bojo, fundamenta-se em dois princípios norteadores, o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente e o de sua prioridade absoluta na defesa, garantia e promoção de seus direitos fundamentais. Em vários artigos do Estatuto a presença do princípio da proteção integral se mostra visível, como a criação do Conselho Tutelar; a implantação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), com objetivo de efetivar e assegurar a operacionalização de seus direitos; o direito a dignidade e ao respeito, protegendo o direito de imagem, a identidade, intimidade e vida privada da criança e do adolescente envolvidos na prática de ato infracional; a tratativa das medidas de proteção e medidas socioeducativas; e inúmeros outros dispositivos.

Além disso, ao longo do Estatuto são estruturados dispositivos para tratar da operacionalização de ações e políticas públicas a partir de cinco eixos de direitos – o qual serviu para estruturar a organização dos capítulos e apresentação deste Diagnóstico – quais sejam: i) vida e saúde; ii)

educação, cultura, esporte e lazer; iii) dignidade, respeito e liberdade; iv) convivência familiar e comunitária; v) profissionalização e a proteção no trabalho.

A atribuição, o compromisso e a responsabilidade do poder público em garantir tais direitos vai além do seu reconhecimento e positivação no âmbito jurídico, pois sua efetivação compreende a elaboração e execução de políticas públicas assertivas. Neste intento, em 1991 foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente (CONANDA), por meio da Lei nº 8.242/91. Os Conselhos de Direito - seja no âmbito nacional, estadual ou municipal – são órgãos paritários, ou seja, são formados por representantes do governo e da sociedade civil, e ocupam um lugar fundamental na materialização dos direitos via políticas públicas (CNJ, 2016).

A igualdade de todos, princípio este fundamental positivado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, é efetivada através do olhar para as diferenças de forma equitativa. Assim, leis e políticas públicas não podem estar alheias à realidade das crianças e adolescentes – atentando-se principalmente para as diferenças individuais, culturais e sociais dentro do território - razão pelo qual a realização deste Diagnóstico é de suma importância, e portanto, sociedade civil e Estado devem empregar esforços para que as informações aqui produzidas gerem resultados, através da articulação e o do desdobramento de ações capazes de oportunizar a transformação da realidade social das crianças e dos adolescentes de modo a intentar minimizar os contrastes e desigualdades econômicas e sociais progressivamente.

3. NOTAS METODOLOGICAS

Este é o segundo de dois volumes que integram a coletânea do Diagnóstico Socioterritorial com foco na identificação do Trabalho Infantil do município de Divinópolis - MG, em que serão apresentados os resultados da pesquisa de percepção com foco na identificação do trabalho Infantil, para identificar as situações de trabalho, compreendendo as atividades regulares e irregulares.

Adiante serão apresentadas e detalhadas as notas metodológicas referentes às etapas que embasaram a elaboração deste Volume, como a divisão territorial, a identificação e mapeamento da rede de atendimento, a coleta, o tratamento e a padronização dos dados coletados, as técnicas estatísticas utilizadas na análise e a forma de apresentação dos resultados.

3.1. DEFINIÇÃO DO TERRITÓRIO

A definição territorial das regiões geográficas é a primeira etapa deste importante projeto de pesquisa social. É imprescindível para a apresentação dos resultados, pois possibilita que eles sejam comparados entre si de modo a identificar as potencialidades, oportunidades e fragilidades existentes em cada espaço geográfico.

O espaço reproduz a totalidade através das transformações determinadas pela sociedade, modos de produção, distribuição da população, entre outras necessidades, desempenham funções evolutivas na formação econômica e social, influencia na sua construção e também é influenciado nas demais estruturas de modo que torna um componente fundamental da totalidade social e de seus movimentos (SANTOS *apud* SAQUET; SILVA, 2008, p.10-11).

A importância do conceito de território na perspectiva de Santos (*apud* SAQUET; SILVA, 2008) coaduna com a notoriedade do conceito para a Política Pública de Assistência Social, que objetiva tanto observar e conhecer o território ou os territórios (e microterritórios) geográficos em que atua, atentando para as especificidades de cada “chão”, quanto às relações vivenciadas nesses espaços. Isso equivale a dizer que a perspectiva, sob a qual o conceito de território foi utilizado neste diagnóstico, alternará entre as características do município e as vivências estabelecidas entre os indivíduos e todo o universo coexistente.

Ressalta-se que um diagnóstico sério, conciso e capaz de produzir resultados transformadores para o subsídio e direcionamento assertivo de políticas públicas, requer uma metodologia de execução que contemple a territorialização pautada na realidade social do município, já que os dados obtidos apenas pela média municipal mascaram as diferenças sociais e econômicas existentes entre os bairros e áreas, limitando e engessando as ações do poder público.

Considerando que a principal fonte para estudos e pesquisas do Brasil é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), órgão público responsável pela gestão de geociências, estatísticas sociais,

demográficas e econômicas do país, cuja sistematização e divulgação de seus dados oficiais é organizada por setor censitário²; a divisão territorial foi estruturada a partir dos bairros e localidades, respeitando a delimitação geográfica dos setores censitários do IBGE.

Em conjunto com a comissão de acompanhamento do Município, foi elaborada a divisão territorial que resultou em 20 regiões geográficas detalhadas no quadro que segue.

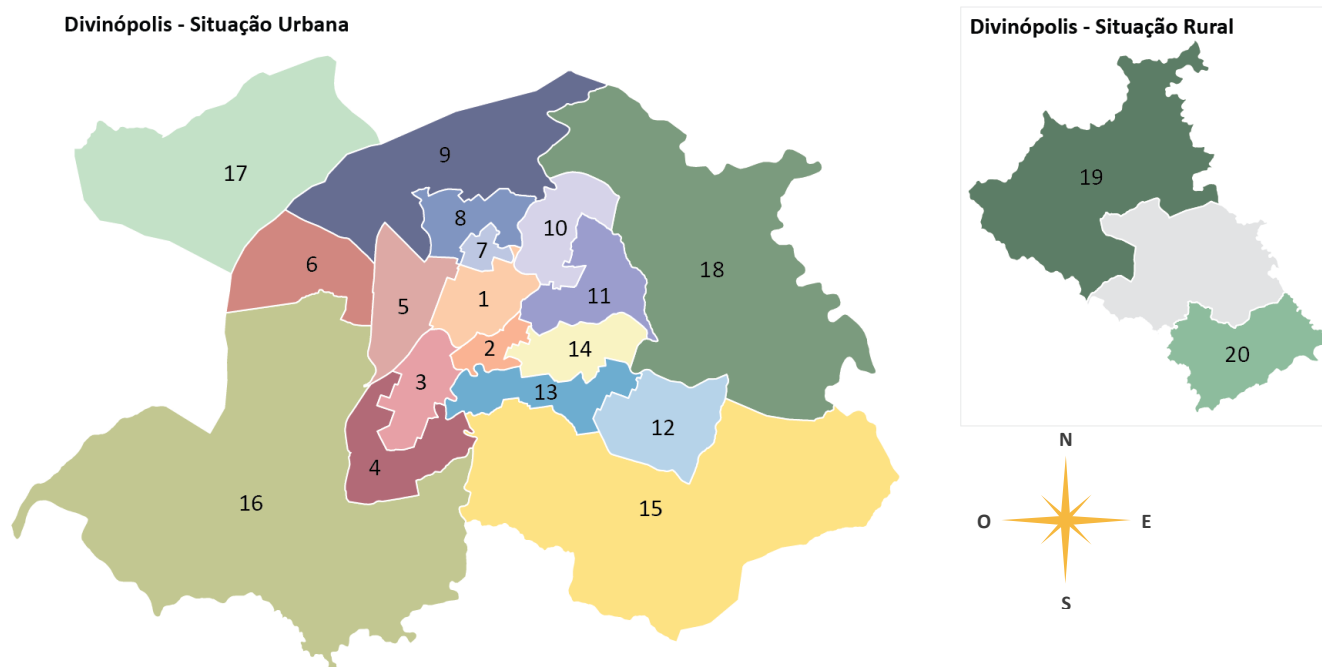
Quadro 1: Classificação das Regiões Geográficas do Município

Região Geográfica	Nome do CRAS	Principais Bairros ou Localidades	Situação
Região 1	Centro	Belo Horizonte; Vila Minas Gerais; Jardim Nova América; Vila Cruzeiro; Centro;	Urbana
Região 2	Sudeste	Esplanada; Porto Velho;	Urbana
Região 3	Sudoeste IV	Belvedere, Catalão, São José	Urbana
Região 4	Sudoeste III	Planalto; Santa Luzia; Tietê;	Urbana
Região 5	Oeste	Balneário Rancho Alegre; L.P. Pereira; Ipiranga; Altaville; Jardim Betânia; São Roque; Sion;	Urbana
Região 6	Noroeste I	Santa Martha; Oliveiras; Pe. Libério; Industrial; Santa Clara; Afonso Pena; São Sebastião; C.H.F. Valle da Liberdade; Liberdade; Bom Pastor; Cond. Hor. Fechado das Pedras;	Urbana
Região 7	Nordeste I	Vila Romana; Jardim das Mansões; Niterói; Espírito Santo; Dr. Jose Thomaz; Da Luz; Manoel Valinhas; Danilo Passos;	Urbana
Região 8	Nordeste II	Do Carmo; São Lucas; Primavera; Del Rey; Prol. Halim Souki; São Luis; Itaí; São João de Deus; Halim Souki; Universitário;	Urbana
Região 9	Sudeste Distante II	Antônio Fonseca; C.H.F. Vivendas da Serra; Interlagos; Maria Helena; Ponte Funda; Progresso; Residencial José Lopes; Santa Barbara;	Urbana
Região 10	Sudeste Distante I	Antares; Dona Quita; N.SRA das Graças; Sta. Tereza;	Urbana
Região 11	Sudoeste I	São Judas Tadeu	Urbana
Região 12	Sudoeste II	Alterosa; Bela Vista; Belvedere; Chanadour; Exposição; Realengo; Vésper; Ville Royale;	Urbana
Região 13	Sudoeste distante	Campina Verde; Casa Nova; Chácara Bom Retiro; Chácara Santa Rita; Chácara Siarom; Chácara Vale das Flores; Chf. Residencial Aquaville; Conj. H. Nilda Barros; Fábio Notini; Floresta; Geraldo Pereira; Granjas do Sheik; Inhame; Itacolomi; Jardim Copacabana; Jardim das Acácias; Jardim Real; Jardim Zona Sul; Jardinópolis; João Paulo II; Jose Antonio Gonçalves; Juscelino Kubitschek; Jussara; Marajó; Morumbi; Padre Herculano; Quintino; Residencial Castelo; Residencial Solaris; Santo André; São Cristovão; São Domingos; São Paulo; Vila castelo; Vivenda da Exposição;	Urbana
Região 14	Noroeste II	Nova Fortaleza; Anchieta; Res. Alto das Oliveiras; Serra Verde; Conj. Habitacional Oswaldo M. Gontijo; Res. Boa Vista; Jardim Candelaria; Fonte Boa; Res. Dom Cristiano; Jardim das Oliveiras; Walchir Resende Costa; Prol. Walchir Resende Costa; D. Ceci; Xavante; Prol Xavante; N.S. da Conceição;	Urbana
Região 15	Nordeste Distante	Chácara Beira Rio; Nova Suíça; São Simão; Residencial Morumbi; São Frei Galvão; Ipanema; Grajau; Jardim dos Candidez; Sítios de Recreio Vovó Dórica; Cidade Ind. Coronel Jovelino Rabelo; Icarai; Lagoa dos Mandarins; Residencial São Miguel; São Caetano; Eldorado; Fazenda da Usina; Estâncias Gafanhoto; Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo; Floramar; Savassi;	Urbana
Região 16	Sudeste Distante III	Davanuze; Nações; Padre Eustácio; Vale do sol;	Urbana
Região 17	Sudeste Distante IV	Alfavile; Dona Rosa; Res. Mariza Pardini; Residencial Lagoa Parck; Sagrada Família; Santa Lúcia; Santa Rosa; Vila Roseiras;	Urbana
Região 18	Sudeste Distante V	Aeroporto; Chácara Belo Horizonte; Chácara Novo Horizonte; Chácara Belo Horizonte; Chácara Campo Grande; Cidade Jardim; Heleno R. de Freitas; Juíza Fonseca; Mar e Terra; Maria Peçanha; N. S. Lourdes; Nova Holanda; Novo Paraíso; Paraíso; Prol do B. Paraíso; Prolongamento Terra Azul; Quinta das Palmeiras; Residencial Costa Azul; Santos Dumont; São Bento; São Matheus; Terra Azul;	Urbana

² Setor Censitário é unidade territorial de coleta das operações censitárias, definido pelo IBGE, com limites físicos identificados, em áreas contínuas e respeitando a divisão político-administrativa do Brasil (IBGE, 2019).

Região 19	Rural 1	Tamboril; Amadeu Lacerda; Branquinhos; Cachoeirinha; Furtado; Quilombo; Estância Mariza; Jararaca; Lajes; Piteiras; Perobas; Laboa; Mata dos Coqueiros; Caboco; Fazenda Areião; Yanes;	Rural
Região 20	Rural 2	Boa Esperança; Boa vista; Buritis; Cachimba; Córrego da Divisa; Córrego do Paiol; Ferrador; Paivas; Pari; Roseiras; Tavares;	Rural

• **Mapa 1: Visão geral da divisão territorial das regiões do Município**



Legenda das Regiões Geográficas

1 Centro	6 Noroeste I	11 Sudoeste I	16 Sudeste Distante III
2 Sudeste	7 Nordeste I	12 Sudoeste II	17 Sudeste Distante IV
3 Sudoeste IV	8 Nordeste II	13 Sudoeste distante	18 Sudeste Distante V
4 Sudoeste III	9 Sudeste Distante II	14 Noroeste II	19 Rural 1
5 Oeste	10 Sudeste Distante I	15 Nordeste Distante	20 Rural 2

3.2. IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO

Nesta etapa foi realizado, em conjunto com a comissão de acompanhamento do diagnóstico, o mapeamento de toda a rede que presta atendimento à criança e ao adolescente no Município, incluindo os programas e projetos existentes nas secretarias municipais, e demais instituições governamentais ou não governamentais. É por meio do mapeamento da rede que a coleta de dados primários é dirigida.

3.2.1. COLETA E TRATAMENTO DOS DADOS

Para a construção deste Diagnóstico foram coletados dados primários e secundários³ do período de 2017 a 2019. Ressalta-se que o ano de informação, assim como a fonte de dados, estará sempre referenciado ao final de cada tabela. O quadro abaixo mostra a catalogação das bases utilizadas neste diagnóstico nos volumes 1 e 2.

Quadro 2: Catalogação das bases de dados coletados

Pesquisa documental de dados primários	<i>Registros do Conselho Tutelar;</i>
	<i>Registros de Atendimento do PAIF, prestados pelo CRAS;</i>
	<i>Registros de Atendimento do PAEFI, prestados pelo CREAS;</i>
	<i>Registros de Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;</i>
	<i>Informações dos projetos e programas da Secretaria de Cultura e Secretaria de Esporte e Juventude;</i>
	<i>Informações dos projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação;</i>
	<i>Secretaria de Segurança Pública;</i>
	<i>Armazém de Dados do Sistema integrado de Defesa Social.</i>
Pesquisa documental de dados secundários	<i>Censo demográfico 2010 (IBGE) – Microdados e Agregados;</i>
	<i>Cadastros (CadÚnico) da Secretaria Municipal de Assistência Social;</i>
	<i>Censo Escolar do Instituto Nacional Anísio Teixeira (INEP);</i>
	<i>RAIS - Ministério da Economia;</i>
	<i>Ministério da Saúde: SIM, SINASC, SINAN e SIH;</i>
	<i>Armazém de Dados do Sistema integrado de Defesa Social.</i>
Pesquisa de Percepção com Foco no Trabalho Infantil	<i>Pesquisa quantitativa realizada por meio de abordagem presencial com as crianças e os adolescentes residentes no Município e estratificada por região, conforme a população residente do IBGE.</i>

³ Primários são dados brutos obtidos/coletados pela Painel Pesquisas e Consultoria junto aos entes públicos e instituições que compõem o mapeamento da rede de atendimento do Município, sendo que muitos deles encontram-se em fichas físicas. E secundários são dados já coletados, organizados, sistematizados e disponibilizados por órgãos e entidades oficiais, como o IBGE, DATASUS, entre outros.

3.2.2. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PERCEPÇÃO

A pesquisa de percepção compreende dados coletados pela equipe pesquisadores da Painel Pesquisas, por meio de abordagem direta e com utilização de tablet. A abordagem seguiu os critérios de sigilo e neutralidade, ou seja: sem interferências de pessoas ligadas à família, amigos ou conhecidos, para que as crianças e adolescentes entrevistados, se sentissem confortáveis em responder a sua situação a respeito dos temas abordados. A pesquisa foi realizada em locais públicos como ruas, praças, próximos de escolas ou instituições públicas, entre outros.

Quadro 3: Plano amostral -Pesquisa de Percepção com Crianças e Adolescentes

Pesquisa	Descrição
Método	Quantitativo
Universo	Residentes na faixa etária de 09 a 17 anos
Unidade amostral	Área de situação urbana e rural
Amostragem	Aleatória
Estratificação	Região e idade
Tamanho da amostra	736
Erro	3,4%
Confiança	95%

A coleta dos dados em campo foi realizada no período de 10 até 21 de novembro de 2020, por uma equipe de dez (10) pesquisadores, por meio de abordagem presencial, com utilização de tablet e de acordo com os estratos da amostra de cada região. Os pesquisadores responsáveis pela coleta no campo foram capacitados e orientados para que mantivessem postura acolhedora, imparcial e sigilosa para proporcionar um ambiente seguro e confiável de modo que os entrevistados pudessem sentir-se à vontade para responder as perguntas do questionário.

Com base na metodologia utilizada a pesquisa resultou em uma amostra de 739 questionários, com confiança de 95% e erro amostral de 3,46%. O resultado da pesquisa é a identificação de crianças e adolescentes em situações irregulares de trabalho, por tipo de atividade e incidência por território o que permitirá a atuação futura da rede de atendimento de forma pontual no combate e erradicação do trabalho infantil no Município, bem como o perfil e percepção dos adolescentes nos temas correspondentes aos eixos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

3.2.3. TÉCNICAS ESTATÍSTICAS DE ANÁLISE

Todos os dados coletados foram levantados, tratados e mensurados a partir de técnicas estatísticas com o objetivo de traduzir, quantificar e mensurar em números os aspectos da realidade social do município. Para tanto, serão apresentados no formato de indicadores sociais, análises descritivas e complementares, em conjunto com tabelas, gráficos, infográficos, mapas temáticos e de calor, de modo a facilitar a visualização e a compreensão dos resultados.

Os indicadores são proporcionalmente calculados com base no total da população residente em cada região geográfica - o que permite compará-las de forma equalizada – por meio de percentuais ou em taxas por habitantes, por mil ou cem mil. Sua classificação será apresentada em *Quantil - separatriz que divide o intervalo de frequência de uma população, ou de uma amostra, em partes iguais*. Os mais comuns têm nomes especiais, conforme o número de partes em que são divididos:

- *Percentil* para 100 grupos ou partes, cada uma com 1% dos dados;
- *Quintil* para 5 grupos ou partes, cada uma com 20% dos dados;
- *Quartil* para 4 grupos ou partes, cada uma com 25% dos dados;
- *Tercil* para 3 grupos ou partes, cada uma com 33,3% dos dados.

Assim, considerando o número de divisões territoriais deste diagnóstico, priorizou-se a utilização do Quintil⁴, o qual divide e ordena os indicadores em cinco partes iguais, conforme ilustrado no Quadro 4. Todavia, em algumas situações em que houver muitas taxas iguais a "zero", possivelmente os dados serão apresentados em menores divisões, de modo a possibilitar maior uniformidade na visualização e na classificação dos grupos.

Quadro 4: Ilustração do método *Quantil*.

Primeiro Quantil	Segundo Quantil	Terceiro Quantil	Quarto Quantil	Quinto Quantil
É o agrupamento de até 20% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento de 20% a 40% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento de 40% a 60% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento de 60% a 80% dos valores da amostra ordenada	É o agrupamento dos valores acima de 80% da amostra ordenada
Muito Baixo Indicadores na extremidade inferior da mediana (Até 20%)	Baixo (De 21% até 40%)	Médio Indicadores em torno da mediana (De 41% até 60%)	Alto (De 61% até 80%)	Muito Alto Indicadores na extremidade superior da mediana (De 81% até 100%)
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto

O cálculo da razão é o resultado entre o maior e menor valor do indicador da região geográfica. Para este cálculo são desprezados os indicadores iguais a 0 (zero), portanto, será considerado como menor indicador aquele que apresentar o menor número diferente de 0 (zero).

- **Fórmula para cálculo da Razão entre o maior e menor valor das regiões**

$$\frac{\text{Maior indicador}}{\text{Menor indicador}} = \text{Razão}$$

⁴ TRIOLA, MARIO FERREIRA. Introdução à Estatística. 7ª Edição. 1999 – Versão traduzida para a língua portuguesa.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS DIREITOS PRECONIZADOS PELO ECA COM FOCO NO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO

A promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um marco no ordenamento jurídico brasileiro, sobretudo por preocupar-se em assegurar direitos fundamentais e essenciais a todos e estabelecer mecanismos para garantir o cumprimento de tais direitos. No mesmo espírito de inovação, foram introduzidos ao corpo constitucional aspectos próprios do princípio da proteção integral e especial em relação às crianças e aos adolescentes, através do artigo 227, em que os reconhece como sujeitos de direito e como indivíduos em processo de formação, atribuindo como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar seus direitos, “além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

O próprio artigo 227 trata de reconhecer e ampliar o rol de direitos fundamentais já expressamente garantidos pelo artigo 5º da Constituição Federal, delineando de forma expressa os eixos de direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, posteriormente incorporados ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criado em 1990.

Aprofundando-se na temática do direito à profissionalização e à proteção no trabalho, objeto de estudo deste volume, e observando os aspectos sociais e culturais, é possível constatar que o trabalho infantil faz parte da história do Brasil – com a exploração da mão de obra escravocrata indígena e africana – perpetuando-se com o surgimento da industrialização, em que crianças e adolescentes foram absorvidos pelo sistema fabril, com longas jornadas de trabalho, condições insalubres e perigosas, entre outras violações. Associados a estes aspectos, ainda há outros fatores que propiciam a entrada precoce no mercado de trabalho, como a mentalidade equivocada de que o trabalho prematuro previne a criminalidade, o uso de drogas ilícitas e garante um futuro profissional; a desigualdade de renda; o racismo estrutural e a imposição de papéis de gênero.

Segundo dados do Censo Demográfico de 2010, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil, mais de três milhões de crianças e adolescentes trabalham, sendo que mais de um milhão e 600 mil deles possuem menos de 16 anos. Percebe-se que atualmente o trabalho infantil se concentra em atividades de difícil fiscalização e apresenta-se principalmente em atividades informais, na agricultura familiar, no aliciamento pelo tráfico, em formas de exploração sexual, no trabalho doméstico, e em atividades produtivas familiares. Essas formas de trabalho são naturalizadas ou invisíveis, e muitas vezes não são notificadas na rede de atendimento, pois nem sequer são percebidas como trabalho infantil pela sociedade ou até mesmo por gestores públicos.

Perquirindo a legislação vigente, nota-se que a conquista histórica dos avanços jurídicos no que tange aos direitos das crianças e dos adolescentes, representaram também, avanços no movimento

de combate ao trabalho infantil, fundamentando políticas públicas em âmbito nacional para seu enfrentamento, como é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) criado em 1996 pelo Governo Federal, como um programa de transferência de renda para famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho nas carvoarias da região de Três Lagoas (MS), com a obrigatoriedade de frequência escolar. O PETI foi progressivamente ampliado para os demais estados do país e redesenhado em 2014. Sua nova configuração está pautada na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas configurações do trabalho infantil no Brasil, no fortalecimento do programa e na qualificação e atuação da rede de proteção do SUAS.

Em 2015 as ações de combate e enfrentamento ao trabalho infantil são reforçadas pelo governo brasileiro, com a assinatura da Declaração “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, cujo teor estabelece os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, desdobrados em 169 metas, das quais se destaca a 8.7, a seguir transcrita *in verbis*:

Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicação trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

O alcance das metas contidas nos ODS é um grande desafio a ser enfrentado pelo Estado brasileiro, e exige esforço não só de todas as esferas de governo – federal, estadual e municipal – mas cooperação de toda a sociedade civil, da qual fazem parte empregadores, sistema de justiça e entidades fiscalizadoras, instituições de ensino, dentre outras, para que o país consiga avançar no fortalecimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o qual compreende o fomento à educação e à participação em atividades culturais e esportivas, o atendimento e acompanhamento das famílias que necessitam do suporte à renda, à qualificação profissional, para que o jovem seja inserido no mercado de trabalho, na idade correta e em atividades de trabalho regulares.

• Linha do tempo dos marcos normativos da temática do trabalho infantil

- **1988** — Constituição Federal da República Federativa do Brasil
- **1990** — Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
Decreto nº 99.710 – Ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança
- **1991** — Lei nº 8.242 – Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente-Conanda
- **1993** — Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
- **1996** — Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) – ação com apoio da OIT para combater o trabalho de crianças em carvoarias na região do MS
- **1999** — Ampliação para do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) para os demais Estados brasileiros
- **2000** — Decreto nº 3.597 – Promulga a Convenção OIT nº 182 – sobre a Proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação
- **2002** — Decreto nº 4.134 – Promulga a Convenção nº 138 e a Recomendação nº 146 do Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Idade Mínima de Admissão ao Emprego
Portaria nº 365 – Institui a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI)
- **2004** — Lei nº 10.836 – Criação do Programa Bolsa Família
Decreto nº 5.007 – Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos a Criança referente á venda de criança, a prostituição infantil e a pornografia infantil
Decreto nº 5.015 – Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional
Decreto nº 5.017 – Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças
- **2005** — Instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
Portaria GM/MDS nº 666 – Integração entre o Programa Bolsa Família (PBF) e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
- **2006** — Resolução Conanda nº 113 – Institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
Decreto nº 5.948 – Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
- **2008** — Lei nº 11.829 – Combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil e pedofilia na internet
Lei nº 11.692 – Projovem
Decreto nº 6.481 – Trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e da ação imediata para sua eliminação
- **2009** — Res. CIT nº 7 – Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda
- **2011** — Sem Miséria
Lei nº 12.513 – Pronatec
Lei nº 12.435 – Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social, com a integração do PETI na Política de Assistência Social
Res. Conanda nº 148 – Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador
- **2013** — Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) incluindo o atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho
Res. Conanda nº 159 – Participação de crianças e adolescente em espaços de discussão sobre os seus direitos
Lei nº 12.933 – Benefício de meia-entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos
- **2014** — Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
Lei nº 13.010 – Estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante
- **2015** — Dec. nº 8.537 – Estatuto da Juventude: meia-entrada em eventos culturais e esportivos para estudantes e jovens de baixa renda e a reserva de vagas no transporte interestadual para jovens de baixa renda
- **2019 - 2022** — III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador

4.1 O CONCEITO DE TRABALHO INFANTIL

De acordo com a legislação vigente e com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, o conceito de trabalho infantil é atribuído à execução de atividades de sobrevivência e/ou econômicas, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos – ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos – independentemente da sua condição ocupacional, cujas atividades sejam incompatíveis com o seu desenvolvimento e cujos horários e locais não permitam a frequência escolar.

Situações de trabalho por faixa etária, conforme a legislação vigente

1. **0 a 13 anos** – Proibição de qualquer forma de trabalho infantil (Art. 60 do ECA);
2. **14 a 16 anos** – Proibição de qualquer forma de trabalho infantil, salvo na condição de aprendiz (Art. 7º, XXXIII da CF; Art. 403 da CLT);
3. **16 a 18 anos** – Permissão restrita, sendo proibidas as atividades consideradas noturnas (entre 22h e 5h na região urbana e entre 20h e 4h na rural), perigosas, insalubres, penosas, realizadas em locais prejudiciais à formação e ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social de adolescentes, enquadradas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008, ou ainda a critério do juízo competente (Art. 7º, XXXIII da CF; Art. 402 e 404 da CLT).

A inserção do adolescente no mercado de trabalho é positiva quando realizada na idade certa e de forma regular, sendo uma excelente ferramenta para o amadurecimento pessoal e o desenvolvimento de competências como responsabilização, respeito, educação financeira entre outros. Todavia, as situações irregulares de trabalho tendem a prejudicar o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente, em função dos riscos aos quais estão expostos, em que se destacam:

- **Prejuízos à saúde:** por estarem expostos ao sol forte, a doenças, locais com pouca ou nenhuma higiene, sem a proteção necessária, ou ainda por executarem atividades incompatíveis com sua idade e que possam comprometer sua formação física.
- **Infrequência e evasão escolar:** pelo comprometimento do desempenho estudantil seja em função do cansaço em virtude de jornada dupla, ocasionando o distanciamento ou abandono escolar, ou por enxergar a atividade do trabalho como um meio alternativo de subsistência.
- **Exposição a riscos:** por estarem desprotegidos, acabam expostos a uma série de riscos e acidentes, abrindo espaço para outras violações, tais como o abuso psicológico e sexual, também ao envolvimento com atividades ilícitas.

Seguindo ainda as orientações do Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, em sua 2ª edição, Marques & Neto contextualizam as diversas configurações de trabalho infantil, considerando a realidade brasileira, nas seguintes categorias:

- Quanto à **forma**: trabalho subordinado, autônomo ou por conta própria, o trabalho eventual, o trabalho terceirizado e o trabalho forçado, degradante ou em condições análogas à de escravo (em fazendas);
- Quanto **ao local**: privado ou vias públicas (lixões; matadouros; feiras; ruas e avenidas)
- Quanto à **natureza da atividade**:
 - I. destaca-se o trabalho produtivo (que visa ao lucro);
 - II. o trabalho voluntário e assistencial (entidades beneficentes; igrejas);
 - III. o trabalho doméstico (realizado no âmbito residencial e voltado para a família, própria ou de terceiros, como acontece nos casos em que um adolescente labora como babá de uma criança);
 - IV. o trabalho sob regime de economia familiar (que ocorre dentro do núcleo familiar, podendo ser doméstico ou não, como por exemplo, o serviço de ordenha do gado, em uma pequena propriedade familiar);
 - V. o trabalho de subsistência;
 - VI. o trabalho artesanal;
 - VII. o trabalho artístico;
 - VIII. o trabalho desportivo; e, ainda,
 - IX. o trabalho ilícito (tráfico de drogas; exploração sexual).
- **Quanto à área**: tem-se o trabalho urbano e o trabalho rural;
- **Quanto ao tempo**: verifica-se o trabalho contínuo (por exemplo: extração e venda de pedras; mineração), o trabalho sazonal (plantação e colheita de frutas e outras culturas) e o trabalho de natureza eventual ou episódica (eventos esportivos ou culturais).

4.2 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

Para coibir e combater a realidade social brasileira de trabalho infante juvenil, em 1996 o Governo Federal lançou – através do extinto Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e com apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), inicialmente destinados às famílias com filhos na faixa etária entre 7 e 14 anos, submetidos a trabalhos caracterizados como insalubres, degradantes, penosos e de exploração na zona rural, inicialmente na região de Três Lagoas - MS.

Nos primeiros anos de sua existência, o PETI foi progressivamente ampliando sua cobertura aos demais estados, assim como também estendendo seu público-alvo, incorporando a faixa etária de 15 anos, assim como as famílias da zona urbana. O programa estava inicialmente pautado em ações que possibilitassem a educação e escolarização, o apoio e orientação às famílias, a retirada das crianças e adolescentes das situações de trabalho que colocassem em risco sua saúde e segurança, e na implementação de programas e projetos de geração de trabalho e ampliação da renda para essas famílias. Sua operacionalização deu-se através da disponibilização de um auxílio financeiro, denominado “Bolsa Criança Cidadã”, para cada criança afastada de situações de trabalho, tendo como contrapartida a matrícula e frequência escolar em turno regular, e a participação em jornada ampliada em turno oposto, de atividades educacionais, esportivas, culturais, artísticas e de lazer.

Atualmente o programa está alocado na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, vinculada ao Ministério da Cidadania, como parte integrante e intersetorial da política pública de assistência social, principalmente com a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a partir de 2005, período em que houve a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, a inserção do registro e atendimento das famílias de crianças e adolescentes em situação do trabalho infantil por meio de sua inclusão no CadÚnico, no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) dentre outros.

O programa foi redesenhado em 2014 em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2011 – 2015), cujo processo foi acompanhado pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI). Sendo que neste novo desenho é criado o PETI – AEPETI e em sua nova configuração está pautada a realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas configurações do trabalho infantil no Brasil, no fortalecimento do programa e na qualificação e atuação da rede de proteção social do SUAS, visando potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como articular ações com outras políticas públicas, por meio da criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil.

Quadro 5: Tipos de trabalho infantil definidos pelo PETI

Trabalho realizado na rua	•Caracteriza-se por atividades como venda e comércio de artigos ambulantes, flanelinhas e “guardadores de carro”, pelo transporte de coisas e objetos, coleta de materiais reciclados, dentre outros.
Trabalho infantil doméstico	•O trabalho doméstico é uma das formas mais comuns e tradicionais de trabalho infantil e também a mais difícil de ser identificada, por ser realizado entre muros domiciliares, em que crianças e adolescentes executam atividades de natureza doméstica (incluindo cuidar de crianças). Pode ser realizado de duas formas: na casa de terceiros ou parentes; ou na casa da própria família, quando a criança ou adolescente assume responsabilidades típicas de um adulto, incompatível com o seu processo de desenvolvimento.
Trabalho em atividades ilícitas	•Nesta forma de trabalho crianças e adolescentes são utilizados para a prática de ilícitos graves, como o tráfico de drogas, a pornografia e a exploração sexual comercial. É considerado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como uma das piores formas de trabalho, em cuja relação podem ser observados requisitos como subordinação, continuidade, remuneração e pessoalidade.
Trabalho informal, eventual ou sazonal	•A legislação brasileira não permite a realização de qualquer trabalho antes da idade mínima permitida – de 16 anos, exceto na condição de aprendiz que é de 14 anos – e também exige a vinculação empregatícia, ou seja, o registro em Carteira de Trabalho para menores de 18 anos. Assim, mesmo que o trabalho não seja permanente, ou tenha pequena carga horária, ou seja em determinada época do ano, se ele não tiver preenchido ambos os requisitos – de idade mínima e do registro formal – será considerado trabalho infantil, por ser informal e irregular.
Trabalho perigoso, insalubre ou prejudicial	•A realização de trabalhos perigosos ou insalubres é expressamente proibida a crianças ou adolescentes, por compreenderem atividades (definidas em lei própria) que, devido à sua natureza e circunstâncias em que são executados, possam comprometer ou prejudicar o seu desenvolvimento, a saúde, a segurança ou a moral.
Trabalho noturno	•O trabalho noturno é liberado a partir dos 18 anos de idade, cujo conceito compreende atividades realizadas entre as 22h até as 5h da manhã do dia seguinte para a zona urbana, e das 20h às 4h na zona rural.
Trabalho prejudicial à sua formação moral	•Previsto pelo art. 405, § 3º, da CLT, compreendem quaisquer formas de trabalho que venham a comprometer ou prejudicar a formação moral da criança ou adolescente, como venda de bebidas alcólicas, realizados em teatros, cinemas, boates, cassinos, cabarés, dancings e estabelecimentos análogos; ou outras atividades enquadradas pelo juízo da autoridade competente.
Trabalhos virtuais	•Essa modalidade por ser recente ainda exige debate e estudos sobre os limites da participação de crianças e adolescentes nos meios virtuais como: blogs, vlogs, campeonatos de videogame on-line, páginas em sites de relacionamentos que atraem anunciantes, prestação de serviços pela internet, entre outras atividades similares.

4.3 DADOS GERAIS SOBRE O TRABALHO INFANTIL

Inicia-se a análise desta temática com base nos dados disponibilizados pelo IBGE⁵, cujo conceito de trabalho infantil compreende as formas de trabalho que não se enquadram nas condições definidas na legislação brasileira como admissível para ser realizado por pessoas de menos de 18 anos de idade. Porém, a investigação dos números em relação ao trabalho do Censo Demográfico do IBGE não foi destinada a captar todas as condições definidas na legislação para caracterizar o trabalho admissível para crianças e adolescentes, a fim de separar aqueles efetivamente em trabalho infantil.

Entretanto, permite estimar o contingente de crianças e adolescentes ocupados de 10 a 17 anos de idade e, ainda, identificar a parcela empregada com carteira de trabalho assinada, que é uma das condições exigidas pela legislação que rege a proteção trabalhista dos menores de idade para a sua admissão em emprego.

Considerou-se no Censo Demográfico como trabalho em atividade econômica o exercício de:

- Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) na produção de bens ou serviços;
- Ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) no serviço doméstico;
- Ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida em ajuda na atividade econômica, no setor privado, de morador do domicílio; ou
- Ocupação desenvolvida na produção de bens, compreendendo as atividades da agricultura, pecuária, destinados somente à alimentação de, pelo menos, um morador do domicílio.

E ainda, considerou-se como ocupado na semana de referência do Censo Demográfico:

- A pessoa que exerceu algum trabalho durante pelo menos uma hora completa na semana de referência; ou
- Pessoa que tinha trabalho remunerado do qual estava temporariamente afastada nessa semana.

Considerou-se na condição de ocupado, a pessoa temporariamente afastada de trabalho remunerado que não trabalhou durante pelo menos uma hora completa na semana de referência por motivo de férias, licença remunerada pelo empregador ou por instituto de previdência, falta voluntária ao trabalho, greve, suspensão temporária do contrato de trabalho, doença, más condições do tempo, quebra de máquina, limitação de produção ou qualquer outro impedimento independente da sua vontade.

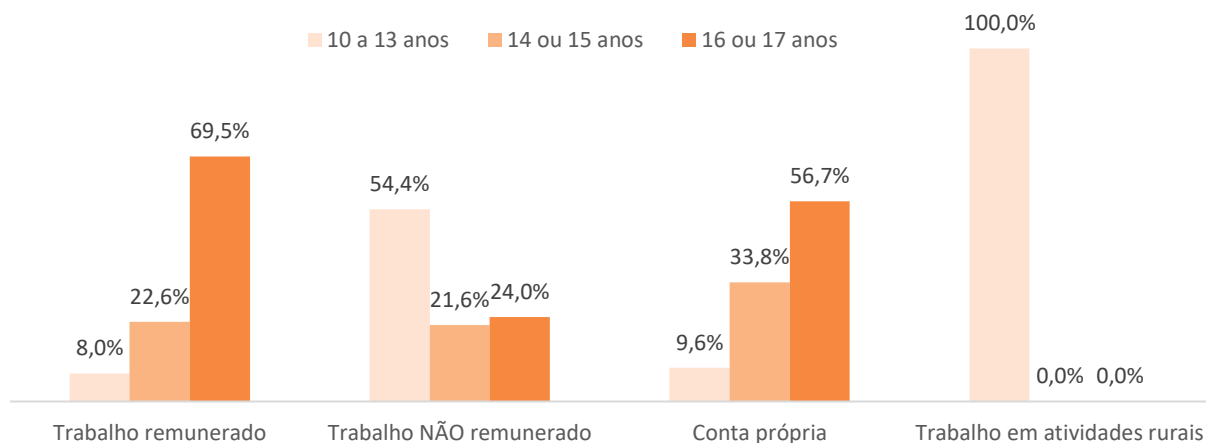
⁵ Censo Demográfico de 2010 (Microdados).

Segundo dados do censo demográfico de 2010 aqui retratados, servem como parâmetro na construção histórica. O município de Divinópolis contava naquele ano com 4.079 crianças e adolescentes ocupados, sendo a maioria 79,2% na condição de trabalho remunerado. Comparando com a população total de crianças e adolescentes residentes de 10 a 17 anos, no ano de 2010 (26.812), a proporção de ocupados nesta faixa etária é de 15,2%. Em relação ao indicador de trabalho infantil, o IBGE considera todos os adolescentes ocupados entre 10 e 15 anos, portanto. Divinópolis teve um total de 1.505 indivíduos - representando 7,5% em relação ao total de residentes (19.990) nesta faixa de idade - declarados em situação de trabalho infantil.

Tabela 1: População ocupada com idade de 10 a 17 anos

Faixa etária	Trabalho remunerado		Trabalho NÃO remunerado		Conta própria		Trabalho em atividades rurais		Total	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
10 a 13 anos	257	8,0%	229	54,4%	38	9,6%	26	100,0%	550	13,5%
14 a 15 anos	730	22,6%	91	21,6%	134	33,8%	0	0,0%	955	23,4%
16 a 17 anos	2.245	69,5%	101	24,0%	225	56,7%	0	0,0%	2.571	63,0%
Total	3.232	79,2%	421	10,3%	397	9,7%	26	0,6%	4.079	100,0%

Fonte: Censo Demográfico IBGE (Microdados), 2010.



A principal forma de contratação é “sem carteira assinada” com 44% do total geral. Vale destacar ainda que, na faixa etária de 10 a 13 anos, 41,6%, realizam atividades não remuneradas.

Tabela 2: População ocupada com idade de 10 a 17 anos, por tipo de contratação

Contratação	10 a 13 anos		14 a 15 anos		16 a 17 anos		Total	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
Conta própria	38	6,9%	114	11,9%	225	8,8%	377	9,2%
Empregado com carteira de trabalho	0	0,0%	109	11,4%	1.331	51,8%	1.440	35,3%
Empregado sem carteira de trabalho	257	46,7%	621	65,0%	914	35,6%	1.792	44,0%
Empregador	0	0,0%	20	2,1%	0	0,0%	20	0,5%
Não remunerado	229	41,6%	91	9,5%	101	3,9%	421	10,3%
Atividade rural	26	4,7%	0	0,0%	0	0,0%	26	0,6%
Total	550	13,5%	955	23,4%	2.571	63,1%	4.076	100,0%

Fonte: Censo Demográfico IBGE (Microdados), 2010.

5. RESULTADOS DA PESQUISA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

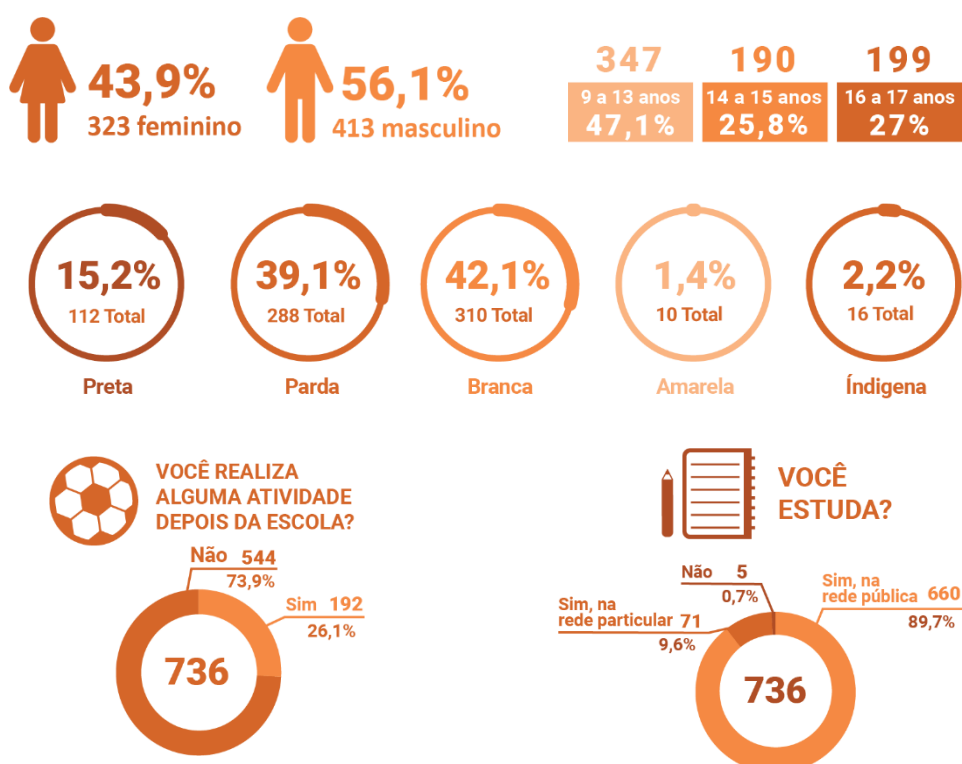
A partir deste capítulo estão representados em forma de tabelas, gráficos, infográficos e comentários os resultados da pesquisa quantitativa que teve como objetivo principal mapear o panorama geral sobre a situação do trabalho infantil no município de Divinópolis a partir da percepção das crianças e dos adolescentes com idade de 9 a 17 anos que foram entrevistados por meio de abordagem presencial durante os dias 17 de novembro até o dia 02 de dezembro de 2020.

Foram realizadas 736 entrevistas em conformidade com o plano amostral registrado nas notas metodológicas do capítulo 2 – item 2.3, de acordo com a população residente de 9 a 17 anos, segundo o IBGE, nas Regiões definidas para este Diagnóstico. Como forma de proporcionar um ambiente de segurança, espontaneidade e neutralidade a abordagem da pesquisa foi individual e sem a presença de pessoas da família, amigos ou conhecidos.

5.1 PERFIL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

Inicia-se a análise pelo perfil dos entrevistados, dos quais 56,1% são do sexo masculino e 43,9% do sexo feminino, quanto a faixa etária, 47,1%, têm de 9 a 13 anos, 25,8% de 14 a 15 anos e 27% de 16 a 17 anos. A cor ou raça predominante entre os entrevistados é a Branca com 42,1%, seguida pela Parda com 39,1%.

Ainda sobre o perfil, 73,9% não participa de nenhuma atividade no contraturno, e 89,7% frequentam escolas da rede pública, 9,6% estudam na rede privada e 0,7% não estão frequentando escola.



Foram incorporadas ao questionário perguntas que permitissem investigar aspectos da rotina dos entrevistados fora do horário e ambiente escolar, de modo a identificar com quem ficam, o que costumam fazer e se participam de atividades de esporte, cultura, lazer, estudo ou formações complementares, profissionais e técnicas.

Em relação ao local de permanência no período de contraturno escolar, destaca-se que 64,9% declararam permanecer em casa na maior parte do tempo. Além disso, 8,6% ficam no trabalho e 6,1% na rua.

Tabela 3: Local que fica quando não está na escola

Local	Quant.	(%)	
Em casa	478	64,9%	
No trabalho	63	8,6%	
Rua	45	6,1%	
Casa de amigos	37	5,0%	
Escolinhas, projetos sociais ou cursos	30	4,1%	
Quadra	28	3,8%	
Praças e parques	26	3,5%	
Casa de parentes	17	2,3%	
Local de trabalho dos pais	7	1,0%	
Outro, indique...	5	0,7%	
Total	736	100,0%	

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

Sobre as atividades de contraturno a justificativa, “não gosto ou não tenho interesse”, representou o mais de metade do percentual das citações com 62,3%, seguido de “não tenho tempo” com 10,8%.

Tabela 4: Justificativa de não realizar atividade contraturno

Local	Quant.	(%)	
Não gosto ou não tenho interesse	339	62,3%	
Não tenho tempo	59	10,8%	
Não tenho condições financeiras	44	8,1%	
Não tem na escola ou perto da minha casa	42	7,7%	
Porque preciso trabalhar	33	6,1%	
Meus pais não deixam (porque sou novo ou não tenho como ir)	13	2,4%	
Outro, indique...	10	1,8%	
Não tem vaga	4	0,7%	
Total	544	100,0%	

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

5.2 ENTREVISTADOS QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Quando abordados sobre o Programa Jovem Aprendiz, para as crianças e adolescentes, foi perguntado se eles já ouviram falar ou conheciam o Programa, de modo que 28,5% nunca ouviu falar e 39,8% já ouviu falar, mas não conhece. Para os adolescentes a partir de 14 anos – público alvo do programa, apenas 15,7% já foi jovem aprendiz ou está inserido no programa no período da pesquisa. Dos 84,3% entrevistados que responderam não participar, a maioria (51,5%) respondeu já ter tentado acesso a uma vaga e não conseguiu.

5.2.1 CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Segundo dados da Pesquisa de Percepção apontados nas Tabelas 16.a, 16.b e 17, mostram que 68,5% de crianças e adolescente de até 13 anos, não conhecem o Programa Jovem Aprendiz, e apenas 15,7% de 14 anos e mais participam ou participaram do programa. O motivo principal de não participação com 51,5% é o de “já tentei, mas não consegui vaga”. O resultado da pesquisa mostra o interesse da maioria dos entrevistados pelo Programa, que é uma oportunidade real para reduzir as taxas de trabalho infantil em situação irregular.

Tabela 5.A: Para as crianças e adolescentes até 13 anos

Opções de respostas	Quant.	(%)	
Sim, já ouvi falar, mas não conheço	138	39,8%	
Sim, conheço o programa Jovem Aprendiz	110	31,7%	
Não, nunca ouvi falar	99	28,5%	
Respondentes	347	100,0%	

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria/Pesquisa de Percepção, 2020

Tabela 5.B: Para os adolescentes de 14 anos ou mais

Opções de respostas	Quant	(%)	
Não	328	84,3%	
Atualmente sou Jovem aprendiz	33	8,5%	
Já fui Jovem aprendiz, mas hoje não sou mais	28	7,2%	
Respondentes	389	100,0%	

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

Tabela 6: Motivos de não participar no Programa Jovem Aprendiz

Opções de respostas	Quant.	(%)	
Já tentei, mas não consigo achar vaga	169	51,5%	
Conheço o programa, mas nunca procurei / me interessei	140	42,7%	
Nunca ouvi falar do programa jovem aprendiz	19	5,8%	
Respondentes	328	100,0%	

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

5.3 ENTREVISTADOS À PROCURA DE EMPREGO

Para todos os entrevistados - independente da faixa etária - foi investigado se todos eles estavam procurando emprego. Na faixa etária de 9 a 13 anos são **13,8%**, na faixa etária de 14 a 15 anos **47,9%** e na faixa de 16 e 17 anos **45,7%** estão à procura de emprego.

Tabela 7: Entrevistados procurando emprego por faixa etária

Procurando emprego?	De 9 a 13 anos		De 14 a 15 anos		De 16 a 17 anos		Total	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
Sim	48	13,8%	91	47,9%	91	45,7%	230	31,3%
Não	299	86,2%	99	52,1%	108	54,3%	506	68,8%
Respondentes*	347	100,0%	190	100,0%	199	100,00%	739	100,0%

Fonte: Paine! Pesquisas e Consultoria, 2020

Dos que não estão procurando emprego, o principal motivo apresentado com **42,3%** é a afirmação que não tem idade para realizar atividade de trabalho, e ainda **28,1%** afirmam que estão focados nos estudos.

Tabela 8: Motivo de não estar procurando emprego

Opções de respostas	Quant.	(%)	
Não tenho idade para realizar nenhuma atividade	214	42,3%	
Estou focado nos estudos	142	28,1%	
Não quero	68	13,4%	
Outro, indique...	68	13,4%	
Meus pais não deixam	14	2,8%	
Respondentes	506	100,0%	

Fonte: Paine! Pesquisas e Consultoria, 2020.

*Um respondente poderia dar mais de uma resposta

Já os que estão procurando emprego, dois motivos se destacam. O primeiro para ter seu próprio dinheiro citado por **53,8%** dos entrevistados e ajudar a família com **33,5%**.

Tabela 9: Motivo de estar procurando emprego

Opções de respostas	Quant.	(%)	
Ter meu dinheiro	191	53,8%	
Ajudar a família	119	33,5%	
Ter uma ocupação e experiência profissional	42	11,8%	
Não ficar sozinho(a) em casa	2	0,6%	
Outro	1	0,3%	
Respondentes	355	100,0%	

Fonte: Paine! Pesquisas e Consultoria, 2020.

*Um respondente poderia dar mais de uma resposta

Sobre os motivos citados pelos entrevistados que estão procurando emprego e não conseguiram, se destaca na primeira posição, com 36% “faltam vagas”; na segunda posição, com 30,5% aparece o fator idade “sou muito novo” e outros 30,5% dos entrevistados responderam que não conseguiram emprego porque “as vagas exigem experiência” ou “não tenho qualificação profissional”.

Tabela 10: Motivo de não ter arrumado emprego

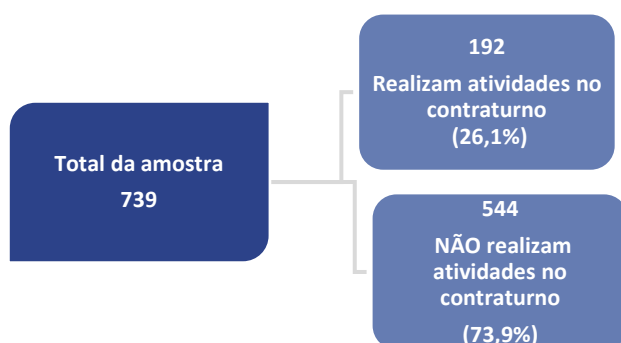
Opções de respostas	Quant.	(%)	
Faltam vagas	119	36,0%	
Sou muito novo	101	30,5%	
As vagas exigem experiência	78	23,6%	
Não tenho qualificação profissional	23	6,9%	
Outro	10	3,0%	
Respondentes	355	100,0%	

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

*Um respondente poderia dar mais de uma resposta

5.4 DEMANDAS POR ATIVIDADES E OFICINAS DE CONTRATURNO ESCOLAR

Foi questionado aos entrevistados, tanto para os que já realizam alguma atividade, quanto para os que não realizam, se eles gostariam de ter oportunidade de participar de algum curso ou oficina, com o objetivo de auxiliar o poder público no direcionamento e planejamento de recursos públicos, já que a oferta de atividades contraturno é uma das formas de combate ao trabalho infantil.



Dos que realizam alguma atividade, 42,2% trata-se de atividades esportivas, seguida das atividades culturais, que representou 27% dos entrevistados que realizam alguma atividade contraturno.

Tabela 11: Tipo de atividade realizada pelos entrevistados no contraturno

Opções de respostas	Quant.	(%)	
Atividades esportivas (futebol, vôlei, academia, tênis, natação, luta etc.)	100	42,2%	
Atividades culturais (música, canto, instrumentos musicais, dança, arte, pintura, artesanato etc.)	64	27,0%	
Curso de idiomas/línguas estrangeiras (inglês, espanhol, coreano, mandarim, italiano etc.)	53	22,4%	
Curso de capacitação/profissionalizantes (informática, administrativo, jovem aprendiz, mecânica, manicure etc.)	20	8,4%	
Respondentes	237	100,0%	

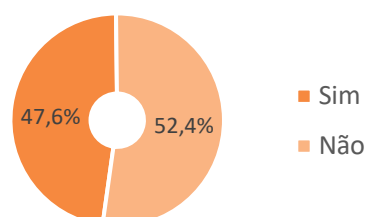
Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

*Um respondente poderia dar mais de uma resposta

Foi abordado para todos os entrevistados se teria interesse de realizar alguma atividade no contraturno. Para os que já realizavam alguma atividade, foi questionado se existia o interesse de participar de um nova, de modo a compreender todos os respondentes. Dessa maneira, 47,6% dos entrevistados demonstraram interesse por realizar atividades no contraturno.

Tabela 12: Interesse do entrevistado em realizar atividades no contraturno

Opções de resposta	Quant.	(%)
Sim	350	47,6%
Não	386	52,4%
Total	736	100,0%



Fonte: Paineis Pesquisas e Consultoria, 2020.

Aos que manifestaram na pesquisa interesse em realizar atividades no contraturno, foi investigado a área de interesse e o destaque com mais citações foi a atividade esportiva com 38,5% dos respondentes, seguida de curso de idiomas, com 33,8%. Na sequência segue o detalhamento das atividades por área de interesse.

Tabela 13: Atividades que os entrevistados têm interesse em realizar no contraturno

Atividades realizadas no contraturno	Quant.	(%)
Esportiva	154	38,5%
Curso de idiomas	135	33,8%
Profissionalizante	75	18,8%
Cultural	36	9,0%
Respondentes	400	100,0%

Fonte: Paineis Pesquisas e Consultoria, 2020.

*Um respondente poderia dar mais de uma resposta

Tabela 14: Detalhamento das atividades por área de interesse

Atividades esportivas	Quant.	(%)	Atividades culturais	Quant.	(%)
Futebol	76	45,5%	Dança	11	29,7%
Vôlei	30	18,0%	Teatro	8	21,6%
Natação	15	9,0%	Música	6	16,2%
Basquete	8	4,8%	Outros	3	8,1%
Educação física / recreação	7	4,2%	Ballet	2	5,4%
Outros	7	4,2%	Canto	2	5,4%
Artes marciais	6	3,6%	Violão	2	5,4%
Handebol	4	2,4%	Desenho	1	2,7%
Queimada	3	1,8%	Violino	1	2,7%
Skate	3	1,8%	Pintura	1	2,7%
Ciclismo	3	1,8%	Respondentes	37	100,0%
Futsal	2	1,2%			
Corrida	2	1,2%			
Capoeira	1	0,6%			
Respondentes	167	100,0%			

Fonte: Paineis Pesquisas e Consultoria, 2020.

Cursos profissionalizantes	Quant.	(%)
Informática / Tecnologia	26	34,7%
Administração	14	18,7%
Outros	12	16,0%
Beleza / Estética	8	10,7%
Design	4	5,3%
Veterinária	3	4,0%
Engenharia	3	4,0%
Culinária	2	2,7%
Recursos humanos	1	1,3%
Fotografia	1	1,3%
Ciências Contábeis	1	1,3%
Respondentes	75	100,0%

Idiomas	Quant.	(%)
Inglês	118	80,3%
Espanhol	13	8,8%
Francês	6	4,1%
Coreano	5	3,4%
Mandarim	2	1,4%
Japonês	1	0,7%
Italiano	1	0,7%
Outros	1	0,7%
Respondentes	147	100,0%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020.

*Um respondente poderia dar mais de uma resposta.

6. SITUAÇÕES DE TRABALHO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES ENTREVISTADOS

Através do questionário buscou-se identificar e quantificar, de forma genérica e ampla, as atividades desenvolvidas por crianças e adolescentes que pudessem vir a ser caracterizadas como possíveis situações de trabalho, em que foram disponibilizados e exemplificados 11 diferentes tipos de afazeres, conforme listado a seguir.

• Definição das atividades contempladas no questionário da Pesquisa de Percepção

Tráfico de drogas	•A entrega de qualquer tipo de entorpecentes para outra pessoa, a pedido de alguém, por dinheiro ou para ganhar algo em troca, conforme Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
Mendicância	•O ato de pedir dinheiro, alimento, incentivo ou doação nas ruas.
Exploração sexual infantil/juvenil	•O uso ou permissão de uso do corpo ou de carícias ou outras formas de conotação sexual, por dinheiro ou para ganhar presentes ou alguma outra coisa em troca, conforme Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
Atividade doméstica	•Realizar atividade doméstica para terceiros (§ 1º, Art 1º da Lei nº 150/2015); •Realizar atividade doméstica, onde mora e para a família, conforme critérios (apêndice 01)
Cuidar de crianças	•Cuidar de crianças na própria casa ou em outra residência para terceiros (§ 1º, art 1º da Lei nº 150/2015); •Cuidar de irmãos ou familiares menores, onde mora e para a família, conforme critérios (apêndice 01)
Coleta de materiais recicláveis	•O recolhimento e acondicionamento de resíduos sólidos recicláveis realizados em circunstâncias proibidas (na rua e por menor de 13 anos); ou para terceiros na informalidade; ou para a família e por conta própria, conforme critérios (apêndice 01)
Vendas ou atendimento	•A realização de atendimento ou qualquer tipo de atividade de venda em circunstâncias proibidas (na rua e por menor de 13 anos); para terceiros na informalidade, ou para a família ou por conta própria; conforme critérios (apêndice 01).
Lavação ou oficina mecânica	•A realização de atividade de lavação e serviços prestados em oficina mecânica em circunstâncias proibidas (na rua e por menor de 13 anos); para terceiros na informalidade; ou para a família ou por conta própria, conforme critérios (apêndice 01).
Trabalho rural	•O trabalho em atividades agroeconômicas em circunstâncias proibidas (na rua e por menor de 13 anos); para terceiros na informalidade; ou para a família ou por conta própria, conforme critérios (apêndice 01), considerando aspectos da Lei nº 11.326/2006.
Atividades manuais	•A realização de atividades manuais como costura, bordado, manicure, confecção de artesanato, culinária, entre outros, em circunstâncias proibidas (na rua e menor de 13 anos); para terceiros na informalidade; ou para a família ou por conta própria, conforme critérios (apêndice 01).
Atividades administrativas	•A realização de atividades administrativas em escritório em circunstâncias proibidas (menor de 13 anos); para terceiros na informalidade; ou para a família, conforme critérios (apêndice 01).

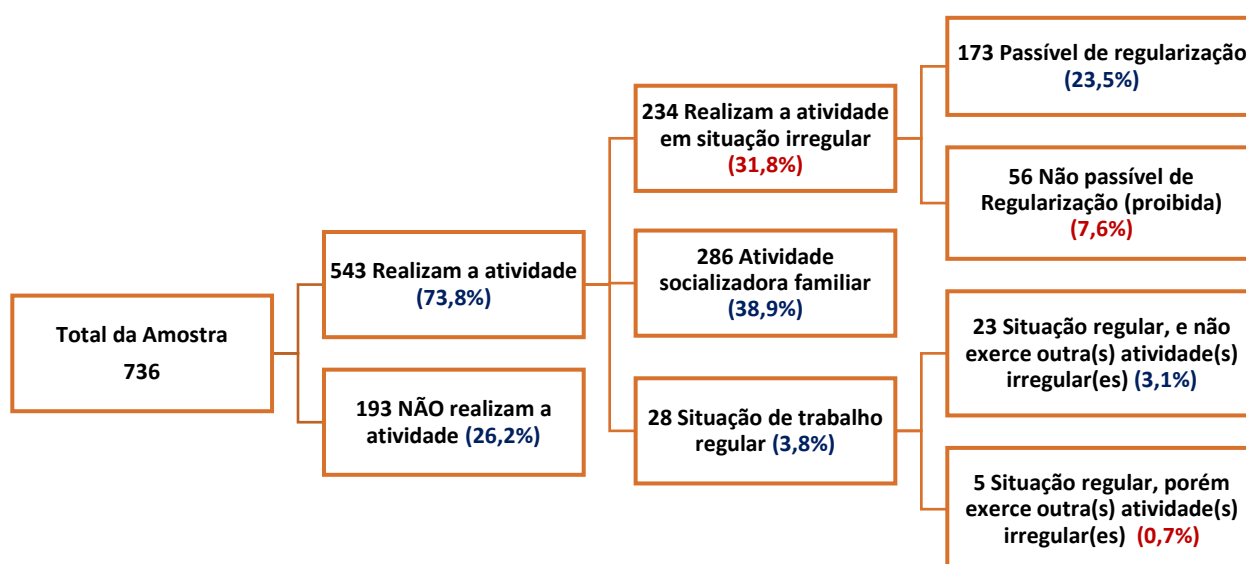
Neste contexto, e em conformidade com a legislação vigente, foram definidos pela Comissão de Acompanhamento e pela equipe técnica do Diagnóstico, critérios por atividade – considerando variáveis como idade, tempo, frequência e local – para a classificação das situações de trabalho como regulares ou irregulares, categorizados em quatro grupos distintos:

- **Classificação das situações de trabalho**

1. **Não trabalha:** crianças e adolescentes que afirmaram não realizar nenhuma atividade
2. **Situação de trabalho regular:** crianças e adolescentes em situação de trabalho formalizado que realizam atividades socializadoras.
3. **Situação de trabalho irregular:** crianças e adolescentes que realizam atividades não formalizadas ou com conotação de trabalho infantil.
4. **Atividade de cunho socializador:** é realizada em âmbito familiar ou doméstico, com caráter educativo e de responsabilização – como tarefas e afazeres da rotina da família, de cunho colaborativo, como ajudar a lavar a louça, arrumar a cama, dentre outros – desde que a natureza, responsabilização, frequência e tempo dedicados ao seu desempenho sejam compatíveis com a idade e o processo de desenvolvimento.

Ressalta-se que os entrevistados poderiam responder afirmativamente para mais de uma atividade. O fluxo traça o primeiro panorama das situações de trabalho, no qual destaca-se que 73,8% realizam alguma atividade, destas 31,8% estão em situação irregular, porém passível de regularização 23,5% e 8,3% são proibidas pela Legislação. Segundo a amostra realizada com 736 crianças e adolescentes, 26,2% não realizam atividade relacionadas à trabalho.

- **Panorama geral das situações de trabalho segundo a pesquisa realizada com crianças e os adolescentes de 9 a 17 anos residentes no município de Divinópolis.**



A partir deste panorama dá-se início à análise das situações de trabalho sob a perspectiva de regularidade ou irregularidade. Em seguida, as situações irregulares serão desdobradas por tipo de atividade, destacando as situações que são passíveis de regularização, daquelas NÃO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO ou de situações proibidas.

A comparação dos perfis de cada situação de trabalho. Destaca-se a predominância do sexo masculino (67,4%) para os entrevistados que não realizam nenhuma atividade. A faixa etária de 16 a 17 anos se sobressai na atividade regular. Em relação à raça/cor a prevalente na maioria das atividades é a parda/mulata.

Tabela 15: Perfil dos entrevistados por situação de trabalho

Variável	Irregular		Regular		Atividade de cunho socializador		Não faz atividade		Total	
	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
Feminino	121	51,7	9	32,1	133	46,5	63	32,6	323	43,9
Masculino	113	48,3	19	67,9	153	53,5	130	67,4	413	56,1
De 9 a 13 anos	106	45,3	1	3,6	122	42,7	117	60,6	346	47,0
De 14 a 15 anos	75	32,0	8	28,6	70	24,5	40	20,8	191	25,9
De 16 a 17 anos	53	22,6	19	67,9	94	32,9	36	18,6	199	27,0
Pardo/mulato	89	38,0	9	32,1	114	39,9	77	39,9	288	39,1
Branco	95	40,6	15	53,6	117	40,9	87	45,1	310	42,1
Negro	37	15,8	4	14,3	50	17,5	21	10,9	112	15,2
Amarelo/oriental	3	1,3	-	-	3	1,0	4	2,1	10	1,4
Indígena	10	4,3	-	-	2	0,7	4	2,1	16	2,2
Sim, na rede pública	211	90,2	28	100,0	259	90,6	167	86,5	660	89,7
Sim, na rede particular	20	8,6	-	-	27	9,4	24	12,4	71	9,6
Não frequenta a escola	3	1,3	-	-	-	0,0	2	1,0	5	0,7
Não realiza atividade no contraturno	159	68,0	12	42,9	193	67,5	181	93,8	544	73,9
Realiza atividade no contraturno	75	32,0	16	57,1	93	32,5	12	6,2	192	26,1
Total*	234	100,0	28	100,0	286	100,0	193	100,0	736	100,0

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2019

*2 (Dois) entrevistados realizavam atividades regulares, porém exerciam também atividades irregulares. Por este motivo estão contabilizados nas duas atividades: **Regular** e **Irregular**.

6.1 ENTREVISTADOS QUE NÃO REALIZAM ATIVIDADE DE TRABALHO

A pesquisa identificou que entre os entrevistados 26,2% não realizam nenhuma atividade relacionada ao trabalho. A Região 20 apresenta 80,0%, sendo a melhor posição para este indicador. A Região 8 apresenta o menor valor, 4%. A razão entre as regiões é de 20 vezes. Para este indicador quanto maior a taxa melhor a condição da região e do Município que é de 26,2%.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados que não trabalham	Indicador (%)
Região 20	15	12	80,0%
Região 16	44	24	54,6%
Região 1	73	39	53,4%
Região 18	32	17	53,1%
Região 3	62	32	51,6%
Região 7	17	7	41,2%
Região 4	40	10	25,0%
Região 9	31	7	22,6%
Região 12	75	15	20,0%
Região 11	45	8	17,8%
Região 17	18	3	16,7%
Região 14	34	5	14,7%
Região 10	34	4	11,8%
Região 2	29	2	6,9%
Região 15	37	2	5,4%
Região 13	37	2	5,4%
Região 6	24	1	4,2%
Região 5	49	2	4,1%
Região 8	25	1	4,0%
Região 19	15	0	-
Município	736	193	26,2%

Menor Valor	Região 8	4%
Média	Divinópolis	26,2%
Maior Valor	Região 20	80%

20,0 vezes

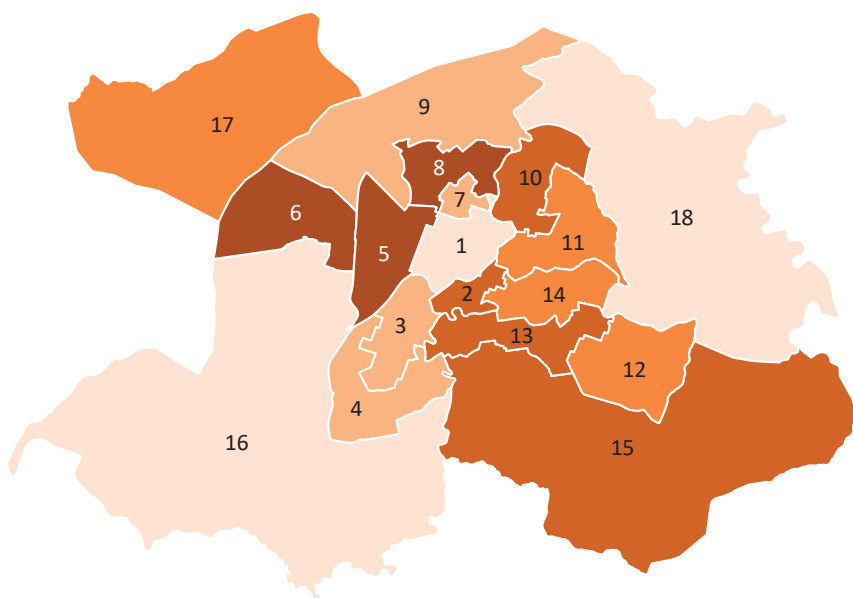
É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Legenda

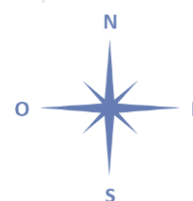
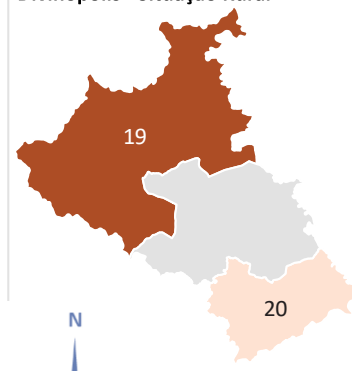
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

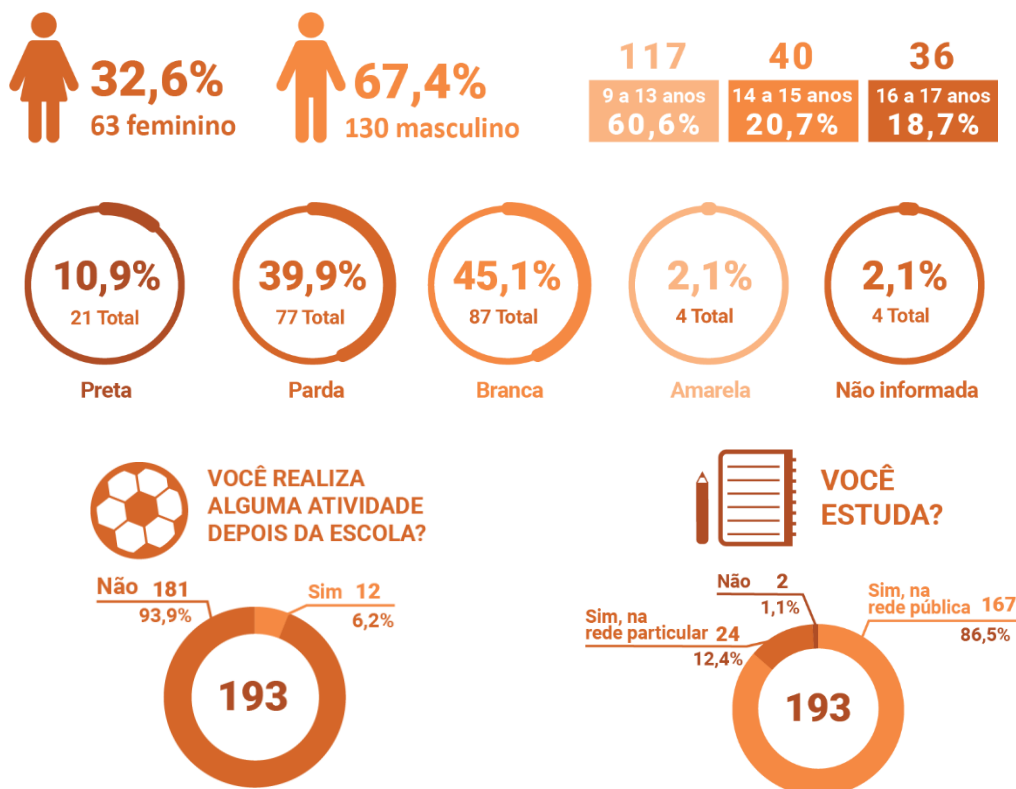
Divinópolis - Situação Urbana



Divinópolis - Situação Rural



- Perfil dos entrevistados que não realizam nenhuma atividade

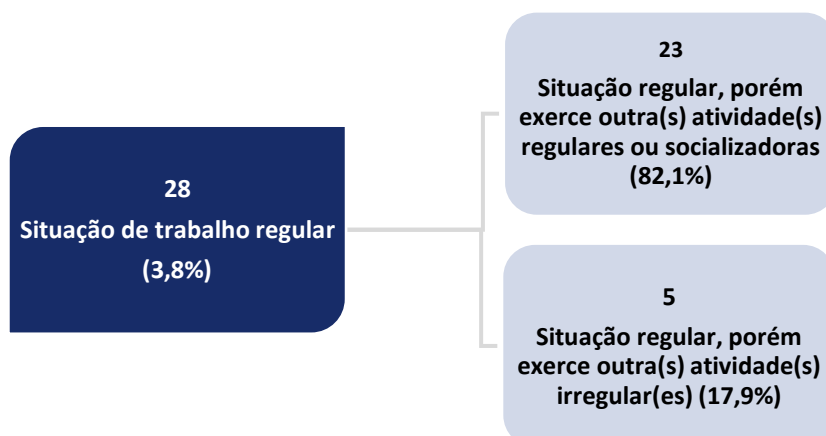


Os percentuais de sexo, faixa etária, se realiza atividade e se estuda; estão calculados sobre 193 entrevistados. Porém, no cálculo sobre a amostra (736) representa 26,2%.

Nas situações de trabalho apontadas como regulares, a análise foi classificada conforme os grupos abaixo:

- Classificação da situação regular de trabalho

Vínculo empregatício formalizado: quando a atividade realizada está devidamente legalizada, mediante vínculo formal de trabalho com carteira assinada e/ou participação no Programa Jovem Aprendiz.



6.2 ENTREVISTADOS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO REGULAR

A região com o maior percentual de entrevistados em situação de trabalho regular é a Nordeste I (nº 6) com 20,8%, e a variação em relação à média geral é de (+) 447%. Quanto maior a taxa desse indicador melhor a condição de trabalho dos entrevistados na amostra. Em 11 (onze) regiões não houve nenhuma citação de trabalho regular, sinalizando uma condição indesejada.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados que trabalham regularmente	Indicador (%)	Menor Valor	Região 3	1,6%
				Média	Divinópolis	3,8%
				Maior Valor	Região 6	20,8%
Região 6	24	5	20,8%			
Região 13	37	6	16,2%			
Região 5	49	6	12,2%			
Região 14	34	2	5,9%			
Região 1	73	3	4,1%			
Região 12	75	3	4,0%			
Região 8	25	1	4,0%			
Região 2	29	1	3,4%			
Região 3	62	1	1,6%			
Região 17	18	-	-			
Região 20	15	-	-			
Região 18	32	-	-			
Região 10	34	-	-			
Região 7	17	-	-			
Região 16	44	-	-			
Região 15	37	-	-			
Região 4	40	-	-			
Região 11	45	-	-			
Região 19	15	-	-			
Região 9	31	-	-			
Município	736	28	3,8%			

13,0 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Legenda

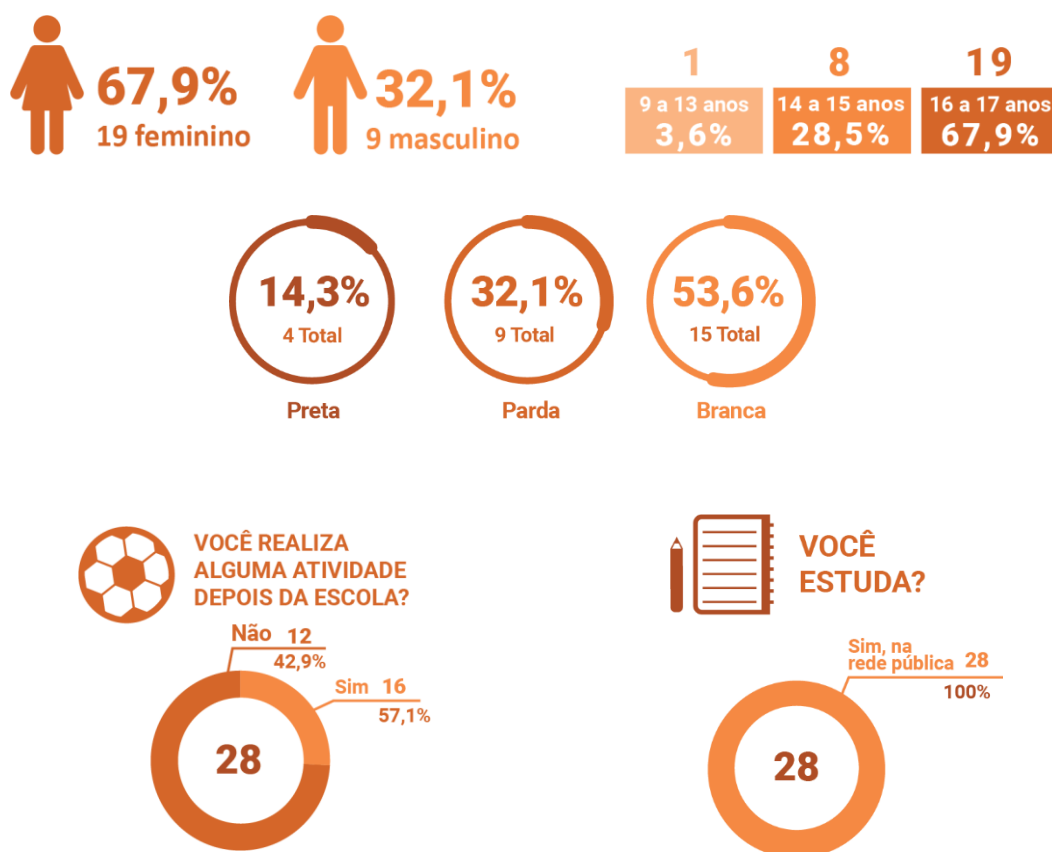
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

Legenda das Regiões Geográficas

1	Centro	6	Noroeste I	11	Sudoeste I	16	Sudeste Distante III
2	Sudeste	7	Nordeste I	12	Sudoeste II	17	Sudeste Distante IV
3	Sudoeste IV	8	Nordeste II	13	Sudoeste distante	18	Sudeste Distante V
4	Sudoeste III	9	Sudeste Distante II	14	Noroeste II	19	Rural 1
5	Oeste	10	Sudeste Distante I	15	Nordeste Distante	20	Rural 2

- Perfil dos entrevistados em situação de atividade regular



Os percentuais de sexo, faixa etária, se realiza atividade e se estuda; estão calculados sobre 28 entrevistados. Porém, no cálculo sobre a amostra (736) representa 3,8%.

6.3 ENTREVISTADOS QUE REALIZAM ATIVIDADE SOCIALIZADORA

Região 8 com o maior valor 64% e a Região 16 com o menor valor 15,9%. A razão entre as regiões de maior e menor valor é de 4 vezes. Este indicador mostra as atividades de afazeres domésticos de cooperação, responsabilização e educativo e não se caracteriza como trabalho infantil, portanto quanto maior a taxa melhor a condição da Região e do Município.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados que realizam atividade socializadora	Indicador (%)
Região 8	25	16	64,0%
Região 11	45	28	62,2%
Região 9	31	18	58,1%
Região 15	37	20	54,1%
Região 14	34	18	52,9%
Região 17	18	9	50,0%
Região 10	34	16	47,1%
Região 5	49	23	46,9%
Região 2	29	13	44,8%
Região 6	24	10	41,7%
Região 12	75	29	38,7%
Região 13	37	14	37,8%
Região 4	40	14	35,0%
Região 19	15	5	33,3%
Região 7	17	5	29,4%
Região 3	62	18	29,0%
Região 18	32	8	25,0%
Região 1	73	15	20,6%
Região 16	44	7	15,9%
Região 20	15	-	-
Município	736	286	38,9%

Menor Valor	Região 16	15,9%
Média	Divinópolis	38,9%
Maior Valor	Região 8	64%

4,0 vezes

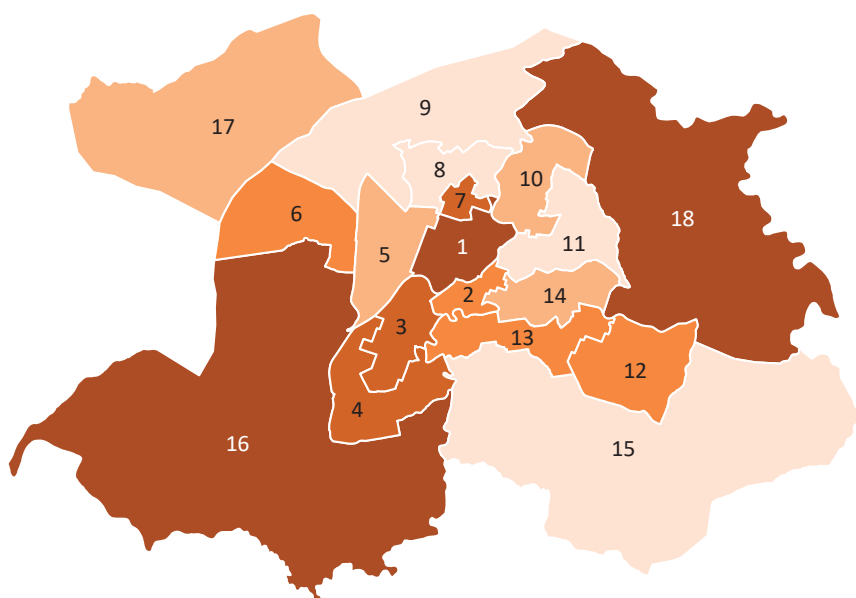
É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Legenda

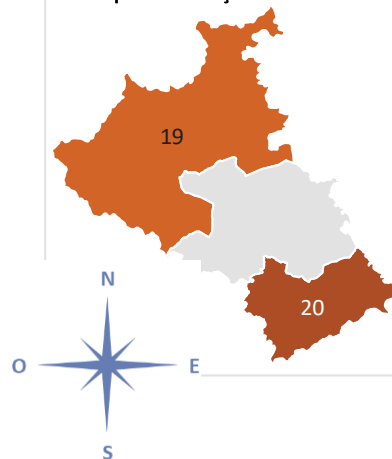
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

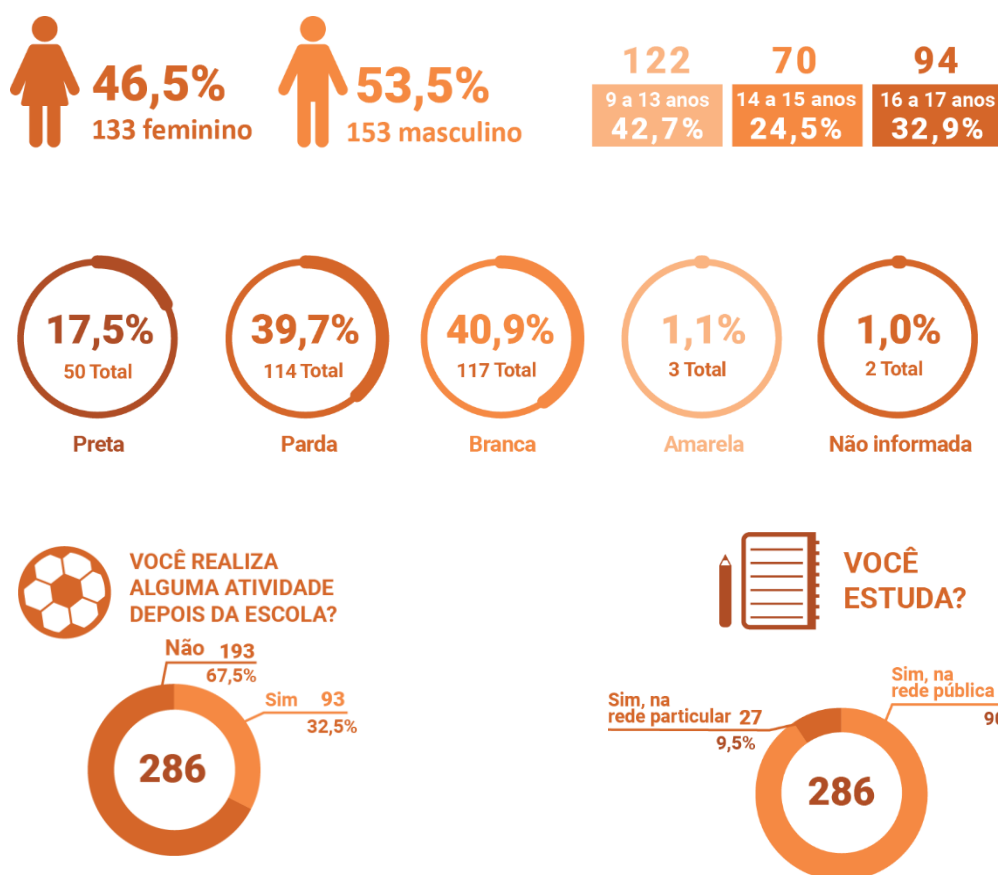
Divinópolis - Situação Urbana



Divinópolis - Situação Rural



- **Perfil dos entrevistados que realizam atividade socializadora (afazeres doméstico ou familiar)**



Os percentuais de sexo, faixa etária, se realiza atividade e se estuda; estão calculados sobre 286 entrevistados. Porém, no cálculo sobre a amostra (736) representa 38,9%.

251 (87,8%) crianças e adolescentes que realizam atividade socializadora	35 (12,2%) crianças e adolescentes que não realizam atividade socializadora
---	--

- **Classificação da atividade socializadora**

Atividade socializadora: é realizada em âmbito familiar ou doméstico, com caráter educativo e de responsabilização – como tarefas e afazeres da rotina da família, de cunho colaborativo, como ajudar a lavar a louça, arrumar a cama, dentre outros – desde que a natureza, responsabilização, frequência e tempo dedicados ao seu desempenho sejam compatíveis com a idade e o processo de desenvolvimento da criança ou adolescente.

6.4 ENTREVISTADOS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO IRREGULAR

31,8% dos entrevistados estão em situação irregular de trabalho, sendo que a Região 19 apresentou o maior valor (66,7%) e a Região 3 o menor valor (17,7%). A razão entre as Regiões é de 3,8 vezes. Destacamos que nesse indicador estão consideradas as atividades irregulares passíveis de regularização e aquelas em situação proibida segundo critérios da lei.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação de trabalho irregular	Indicador (%)
Região 3	62	11	17,7%
Região 9	31	6	19,4%
Região 20	15	3	20,0%
Região 11	45	9	20,0%
Região 18	32	7	21,9%
Região 1	73	16	21,9%
Região 14	34	9	26,5%
Região 8	25	7	28,0%
Região 7	17	5	29,4%
Região 16	44	13	29,5%
Região 17	18	6	33,3%
Região 6	24	8	33,3%
Região 12	75	29	38,7%
Região 4	40	16	40,0%
Região 15	37	15	40,5%
Região 5	49	20	40,8%
Região 10	34	14	41,2%
Região 2	29	13	44,8%
Região 13	37	17	45,9%
Região 19	15	10	66,7%
Município	736	234	31,8%

Menor Valor	Região 3	17,7%
Média	Divinópolis	31,8%
Maior Valor	Região 19	66,7%

3,8 vezes

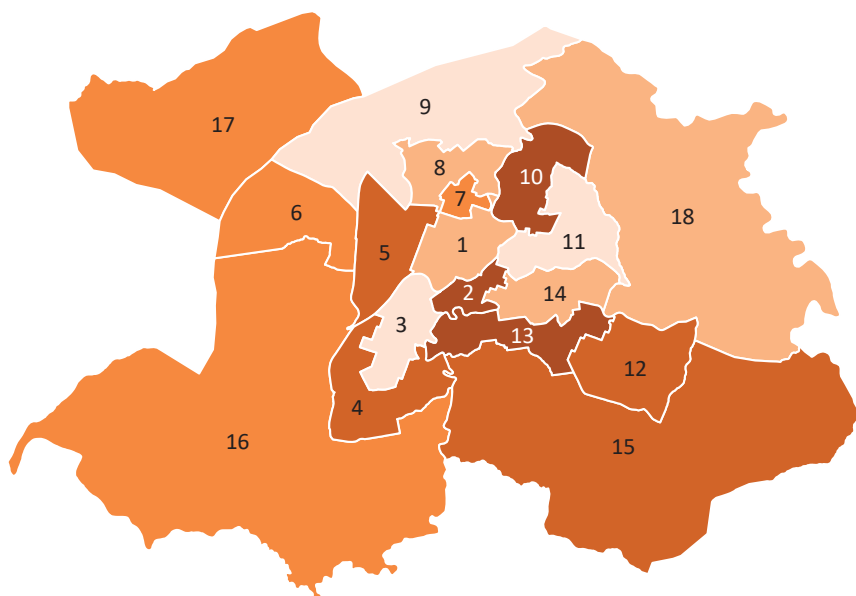
É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Legenda

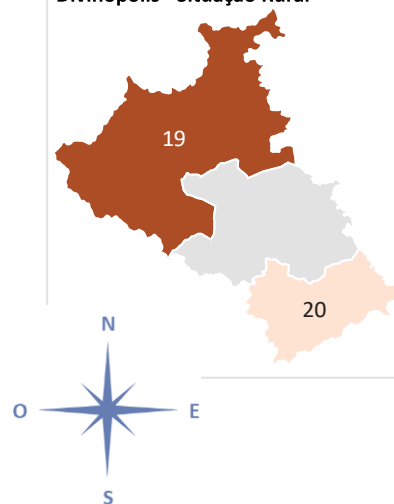
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

Divinópolis - Situação Urbana



Divinópolis - Situação Rural

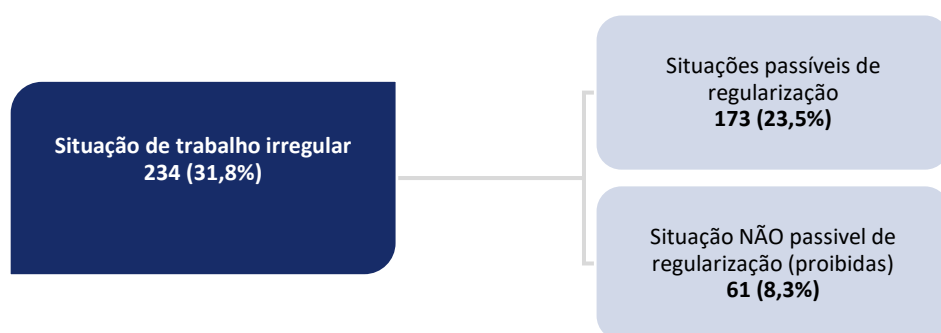


Nas situações apontadas como irregulares, a análise foi dividida em dois grupos:

- **Classificação das situações de trabalho irregular⁶**

1. **Situação de trabalho com fortes indícios de caracterização de trabalho infantil:** por serem realizadas em circunstâncias expressamente proibidas pela legislação, e, portanto, sem meios legais para sua regularização.
2. **Situações de trabalho passível de regularização:** por serem realizadas na informalidade ou em quantidade de horas incompatível com a idade, mas que poderiam vir a ser regularizadas com fiscalização e conscientização das famílias e empregadores.

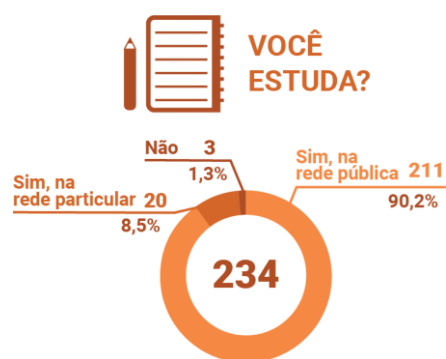
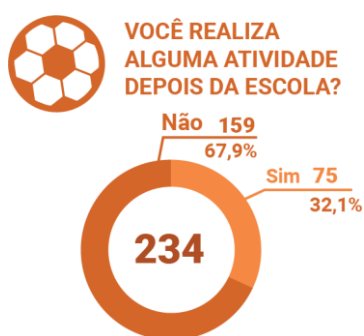
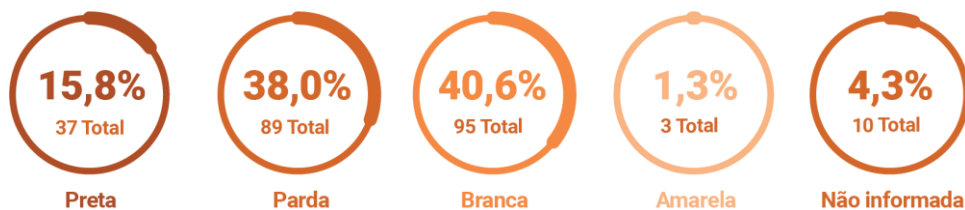
Considerando esta divisão, das 234 crianças e adolescentes em situação de trabalho irregular, que representa **31,8%** da amostra total, **73,9%** são passíveis de regularização e **26,1%** não são passíveis de regularização (realizadas em circunstâncias totalmente proibidas).⁷



⁶ Destaca-se que a classificação das situações nos grupos 1 e 2 foram realizadas a partir das informações declaradas pelos entrevistados e também dos critérios pré-estabelecidos, e que talvez o olhar de algum outro técnico pudesse chegar a números diferentes, porém, a análise aqui tem como principal objetivo alertar o agente público do cenário de atuação e das frentes de trabalho.

⁷ Ressalta-se que a análise foi realizada de acordo com as respostas e declarações das crianças e adolescentes entrevistados.

- **Perfil dos entrevistados que não realizam nenhuma atividade**



Os percentuais de sexo, faixa etária, se realiza atividade e se estuda; estão calculados sobre 234 entrevistados. Porém, no cálculo sobre a amostra (736) representa 31,8%

6.5 SITUAÇÃO IRREGULAR DE TRABALHO NÃO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO

A pesquisa mostra que 8,3% dos entrevistados estão em situação irregular de trabalho que é realizado em circunstância proibida ou não passível de regularização segundo a Lei. A Região 19 aparece com o maior valor (33,3%). A diferença entre as regiões é de 10,7 vezes.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação de trabalho proibido	Indicador (%)
Região 8	25	-	-
Região 7	17	-	-
Região 18	32	1	3,1%
Região 9	31	1	3,2%
Região 5	49	2	4,1%
Região 1	73	3	4,1%
Região 6	24	1	4,2%
Região 3	62	3	4,8%
Região 11	45	3	6,7%
Região 2	29	2	6,9%
Região 13	37	3	8,1%
Região 14	34	3	8,8%
Região 12	75	7	9,3%
Região 17	18	2	11,1%
Região 20	15	2	13,3%
Região 15	37	5	13,5%
Região 10	34	5	14,7%
Região 4	40	6	15,0%
Região 16	44	7	15,9%
Região 19	15	5	33,3%
Município	736	61	8,3%

Menor Valor	Região 18	3,1%
Média	Divinópolis	8,3%
Maior Valor	Região 19	33,3%

10,7 vezes

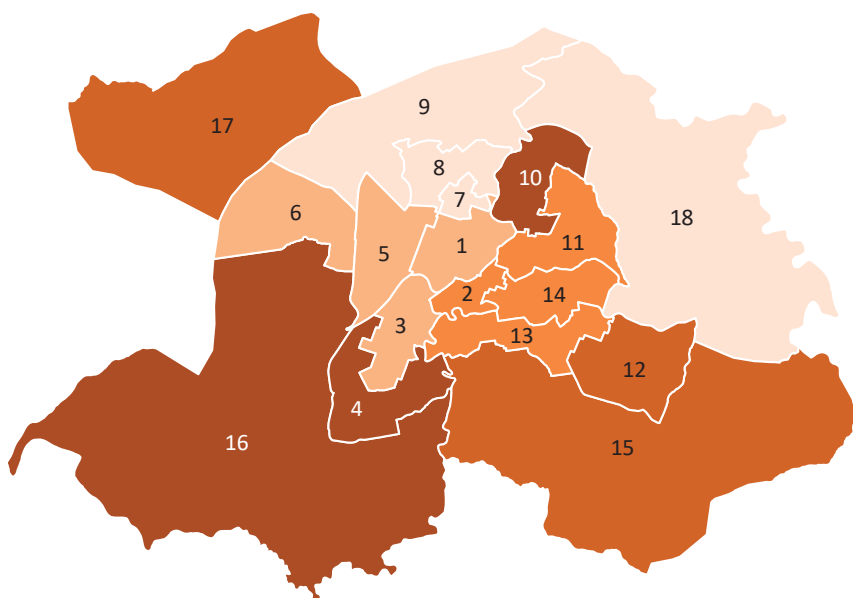
É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Legenda

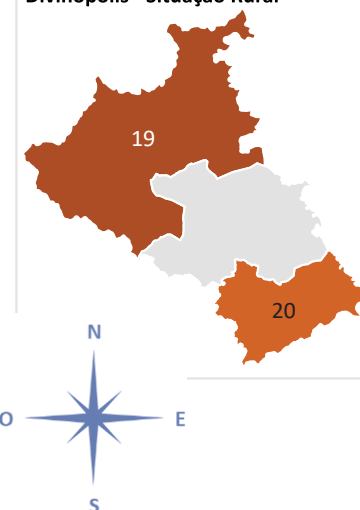
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

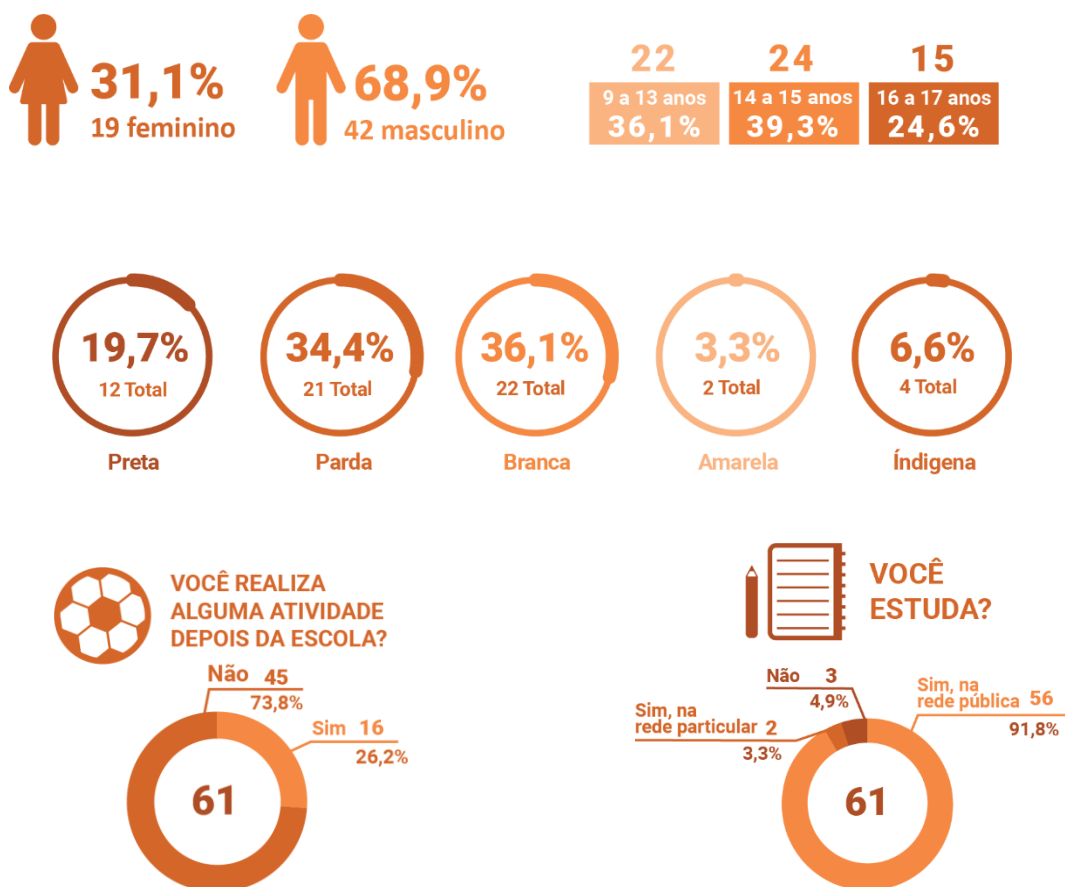
Divinópolis - Situação Urbana



Divinópolis - Situação Rural



- Perfil dos entrevistados em situação de atividades irregulares NÃO passíveis de regularização



Os percentuais de sexo, faixa etária, se realiza atividade e se estuda; estão calculados sobre 61 entrevistados. Porém, no cálculo sobre a amostra (736) representa 8,3%.

6.6 ENTREVISTADOS EM SITUAÇÃO DE TRABALHO IRREGULAR, POR ATIVIDADE

Com o objetivo de consolidar este importante projeto de pesquisa social com Foco no Trabalho Infantil; as situações irregulares serão detalhadas por tipo para mapear as especificidades de cada território e construir o mapa social geral com o retrato das situações de trabalho irregular de todas as regiões, indicando quais as mais prioritárias no enfrentamento do Trabalho Infantil.

Neste capítulo será detalhado para cada atividade irregular, o perfil das crianças e dos adolescentes e os quantitativos das situações **PASSÍVEIS** ou **NÃO PASSÍVEIS** de regularização.

Tabela 16: Atividades Irregulares PASSÍVEL e NÃO PASSÍVEL de regularização

Atividade Irregulares	Total da Amostra	Realiza a atividade em situação irregular		Realiza a atividade em situação irregular PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO		Realiza a atividade em situação irregular NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO	
		Quant.	(%)	Quant.	(%)	Quant.	(%)
Afazeres doméstico	736	59	8,0%	54	7,3%	5	0,7%
Cuidar de crianças	736	89	12,1%	82	11,1%	7	1,0%
Trabalhos manuais e artesanato	736	27	3,7%	17	2,3%	10	1,4%
Trabalho rural	736	7	1,0%	5	0,7%	2	0,3%
Turismo rural	736	-	-	-	-	-	-
Coleta de material reciclado	736	14	1,9%	1	0,1%	13	1,8%
Lavação, oficina ou ajudante	736	21	2,9%	2	0,3%	19	2,6%
Atividades em escritório	736	4	0,5%	4	0,5%	-	-
Vendas ou atendimento	736	13	1,8%	9	1,2%	4	0,5%
Atividades de cozinhar	736	87	11,8%	81	11,0%	6	0,8%
Atividade esportiva profissional (atleta)	736	-	-	-	-	-	-
Envolvimento com Tráfico de drogas	736	9	1,2%	-	-	9	1,2%
Mendicância	736	-	-	-	-	-	-
Exploração sexual infanto/Juvenil	736	2	0,3%	-	-	2	0,3%
Total de atividades irregulares	-	332	45,2%	255	34,5%	77	10,6%
Entrevistados em situação irregular*	-	234	31,8%	173	23,5%	61	8,3%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2019

* Um entrevistado pode referir na pesquisa de percepção mais de uma atividade de trabalho em situação irregular, por este motivo a tabela mostra duas somas: a primeira contabiliza o total de atividades irregulares realizadas pelos entrevistados e a segunda, contabiliza o total de entrevistados em situação de trabalho irregular.

Essa análise tem por objetivo evidenciar as situações irregulares não passíveis de regularização, por terem estas, fortes indícios de caracterização de trabalho infantil, por tipo de atividade, como forma de pensar estratégias para o combate e erradicação do trabalho infantil de cada tipo e por território. As crianças e adolescentes em situação irregular passível de regularização, apesar de estarem sujeitas a informalidade ou em quantidade de horas incompatível com sua idade, podem vir a ser regularizadas com a conscientização e orientação.

Na figura abaixo visualiza-se o panorama da situação de atividades irregulares NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. O critério de análise do percentual de cada atividade está relacionado ao total de crianças e adolescentes entrevistados, que poderão ter uma ou mais citações, de trabalho irregular conforme já indicado na Tabela 74.

Das 61 (sessenta e uma) crianças e adolescentes em situações identificadas como Trabalho Irregular NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO, quatro atividades se destacam: “Lavação de carros, auxiliar de pedreiro, etc.” com 2,6%; “Coleta de material reciclável” com 1,8%; “Trabalhos manuais e artesanato” com 1,4% e “Envolvimento com tráfico de drogas” com 1,2% do total geral da amostra nesta pesquisa.

As atividades de trabalho irregular em Turismo Rural, Escritório, Esporte profissional e Mendicância, não houve nenhuma citação, onde conclui-se que se ela existe não é representativa e está dentro da margem de erro prevista na amostra.

- **Panorama de situações NÃO PASSÍVEL de regularização**



6.6.1 TRABALHO IRREGULAR DE AFAZERES DOMÉSTICOS

No Município 8% das crianças e adolescentes realizam atividades domésticas de forma irregular, segundo a amostra de entrevistados. A região 17 possui o maior valor (16,7%) e a Região 18 o menor valor (3,1%) da série. Entre os valores extremos da série a razão é de 5,4 vezes.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (afazeres domésticos)	Indicador (%)
Região 18	32	1	3,1%
Região 3	62	2	3,2%
Região 2	29	1	3,5%
Região 11	45	2	4,4%
Região 7	17	1	5,9%
Região 9	31	2	6,5%
Região 20	15	1	6,7%
Região 16	44	3	6,8%
Região 1	73	5	6,9%
Região 8	25	2	8,0%
Região 15	37	3	8,1%
Região 6	24	2	8,3%
Região 14	34	3	8,8%
Região 10	34	3	8,8%
Região 4	40	4	10,0%
Região 5	49	5	10,2%
Região 12	75	9	12,0%
Região 19	15	2	13,3%
Região 13	37	5	13,5%
Região 17	18	3	16,7%
Município	736	59	8,0%

Menor Valor

Região 18

3,1%

Média**Divinópolis****8,0%**

Maior Valor

Região 17

16,7%

5,4 vezes

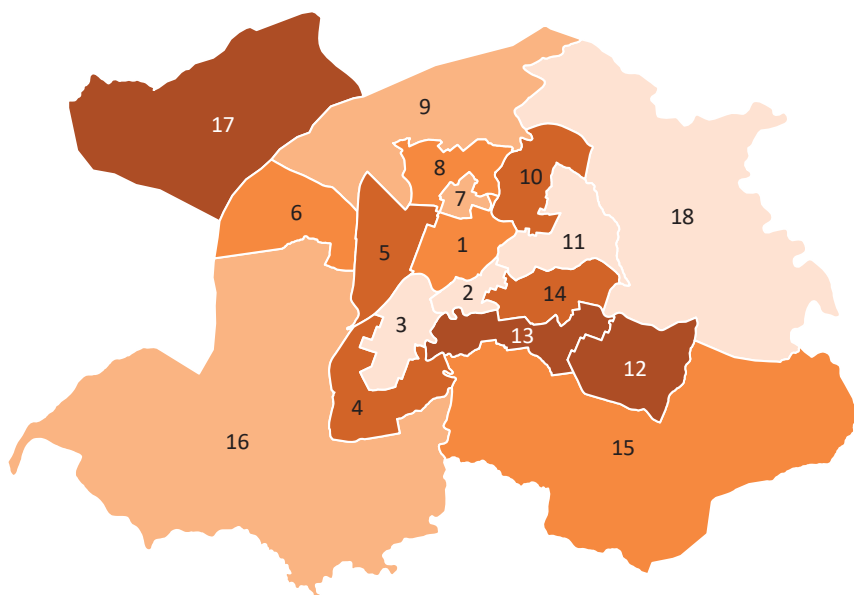
É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Legenda

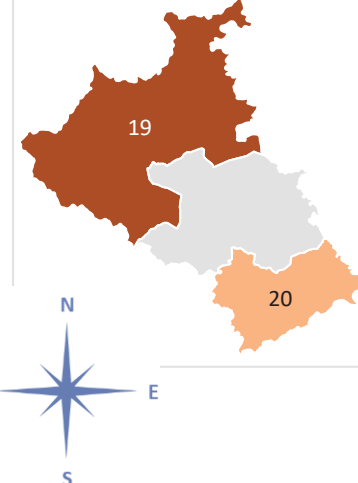
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

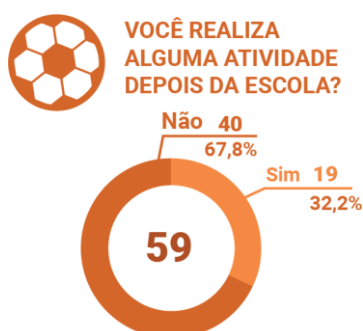
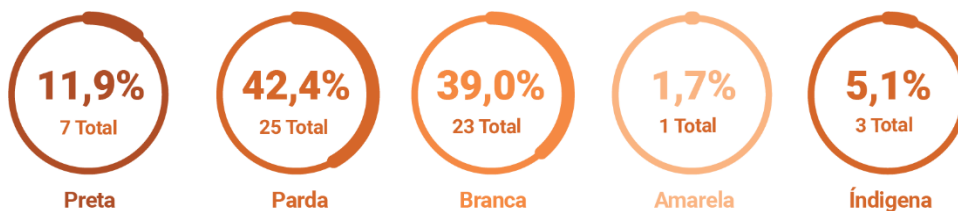
Divinópolis - Situação Urbana



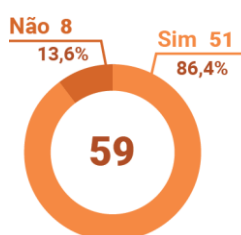
Divinópolis - Situação Rural



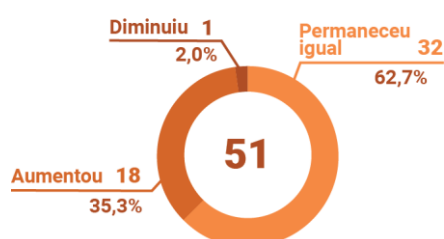
- Perfil dos entrevistados envolvidos com atividade doméstica



REALIZAVA ANTES DO COVID?



QUANTIDADE NA PANDEMIA?



Os percentuais de sexo, faixa etária, se realiza atividade, se estuda e sobre a pandemia COVID; estão calculados sobre 51 entrevistados. Porém, no cálculo sobre a amostra (736) representa 8,0%.

54 (91,5%) crianças e adolescentes em situação irregular passível de regularização	5 (8,5%) crianças e adolescentes em situação irregular proibida pela legislação
--	---

6.6.2 TRABALHO IRREGULAR DE CUIDAR DE CRIANÇAS

A média do Município é de 12,1% de crianças e adolescentes que realizam atividades de cuidar de crianças irregularmente. A região com o maior percentual (41,4%) é a Região 2 e a Região 16 possui o menor (2,3%). A razão entre as regiões com citações na pesquisa é de 18 vezes.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (cuidar de crianças)	Indicador (%)	Menor Valor	Região 16	2,3%
				Média	Divinópolis	12,1%
				Maior Valor	Região 2	41,4%
Região 20	15	-	-			
Região 16	44	1	2,3%			
Região 9	31	1	3,2%			
Região 8	25	1	4,0%			
Região 11	45	2	4,4%			
Região 3	62	3	4,8%			
Região 14	34	2	5,9%			
Região 18	32	2	6,3%			
Região 1	73	5	6,9%			
Região 15	37	3	8,1%			
Região 4	40	4	10,0%			
Região 17	18	3	16,7%			
Região 7	17	3	17,7%			
Região 5	49	9	18,4%			
Região 12	75	14	18,7%			
Região 13	37	7	18,9%			
Região 19	15	3	20,0%			
Região 10	34	8	23,5%			
Região 6	24	6	25,0%			
Região 2	29	12	41,4%			
Município	736	89	12,1%			

18 vezes

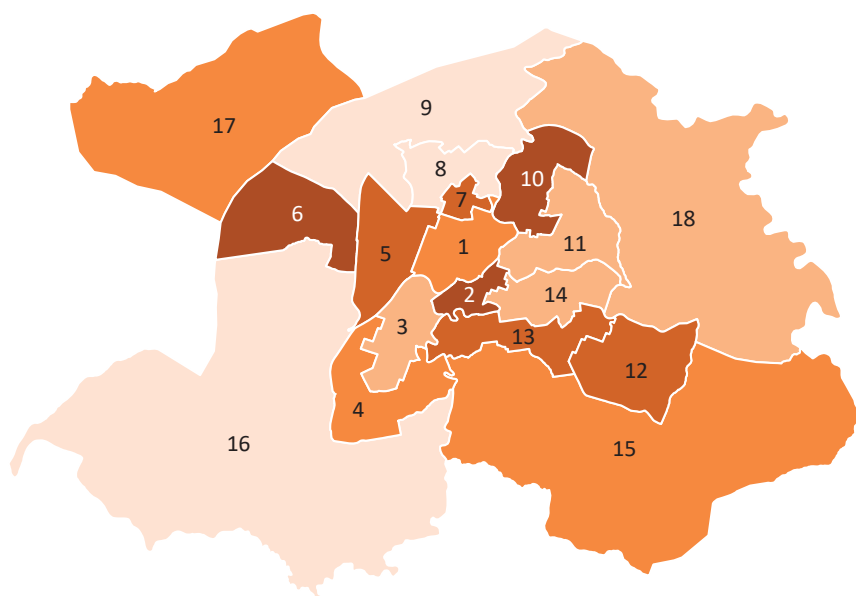
É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Legenda

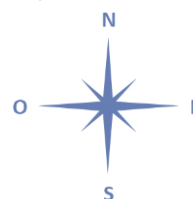
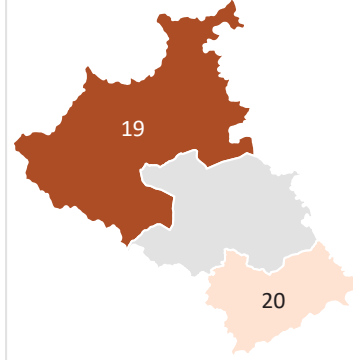
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

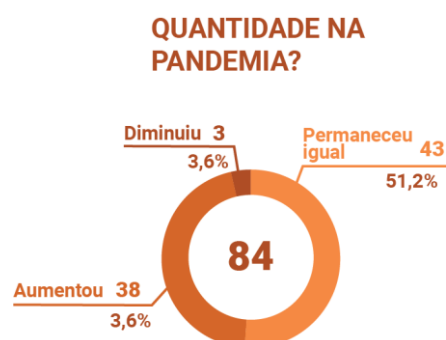
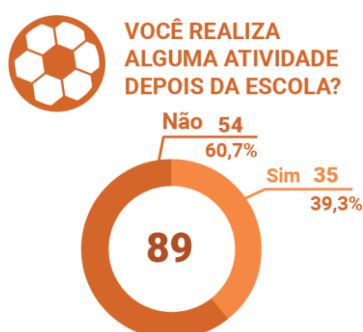
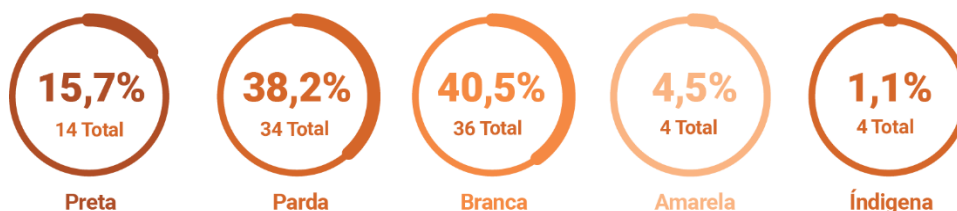
Divinópolis - Situação Urbana



Divinópolis - Situação Rural



- Perfil dos entrevistados envolvidos com a atividade Cuidar de Crianças



Os percentuais de sexo, faixa etária, se realiza atividade, se estuda e sobre a pandemia COVID; estão calculados sobre 84 entrevistados. Porém, no cálculo sobre a amostra (736) representa 12,1%.

82 (92,1%)
crianças e adolescentes em situação irregular
passível de regularização

7 (7,9%)
crianças e adolescentes em situação irregular
proibida pela legislação

6.6.3 TRABALHO IRREGULAR DE ATIVIDADES MANUAIS E ARTESANATO

Em média, no Município, 3,7% das crianças e adolescentes na faixa etária de 9 a 17 anos, realizam atividades manuais de forma irregular. A região com o maior percentual é a Região 17 com 11,1%. Entre a Região 17 (maior indicador) e a Região 12 (menor indicador) a diferença é de 8,5 vezes.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (atividades manuais)	Indicador (%)	Menor Valor	Região 12	1,3%
				Média	Divinópolis	3,7%
				Maior Valor	Região 17	11,1%
Região 19	15	-	-			
Região 20	15	-	-			
Região 11	45	-	-			
Região 7	17	-	-			
Região 9	31	-	-			
Região 12	75	1	1,3%			
Região 16	44	1	2,3%			
Região 1	73	2	2,7%			
Região 14	34	1	2,9%			
Região 10	34	1	2,9%			
Região 3	62	2	3,2%			
Região 8	25	1	4,0%			
Região 6	24	1	4,2%			
Região 13	37	2	5,4%			
Região 5	49	3	6,1%			
Região 18	32	2	6,3%			
Região 2	29	2	6,9%			
Região 4	40	3	7,5%			
Região 15	37	3	8,1%			
Região 17	18	2	11,1%			
Município	736	27	3,7%			

8,5 vezes

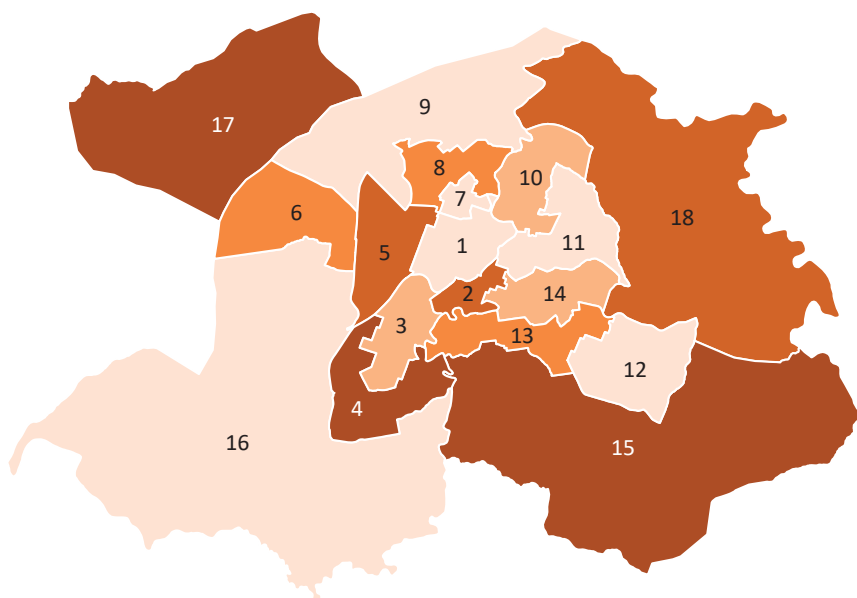
É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Legenda

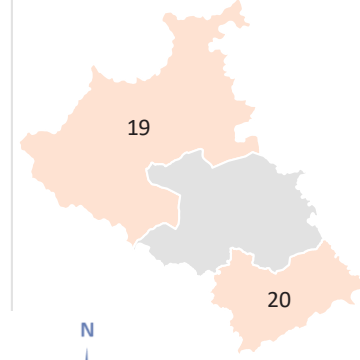
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

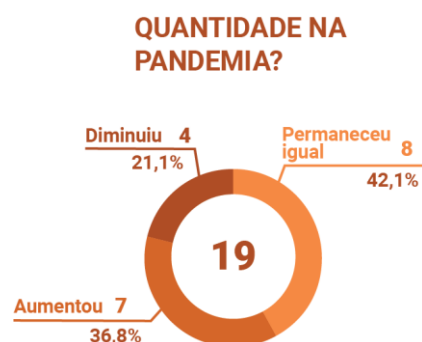
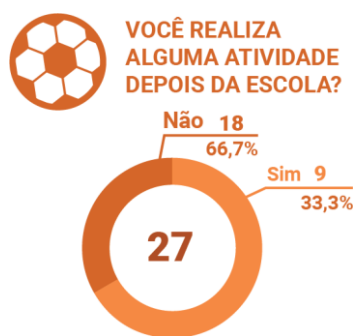
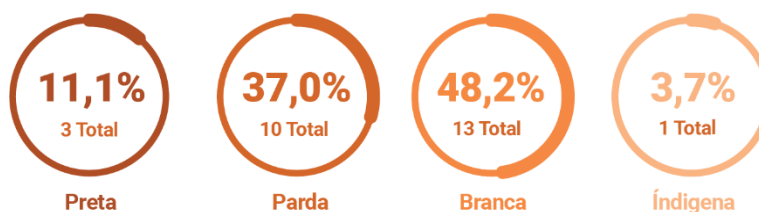
Divinópolis - Situação Urbana



Divinópolis - Situação Rural



- Perfil dos entrevistados envolvidos com atividades manuais



Os percentuais de sexo, faixa etária, se realiza atividade, se estuda e sobre a pandemia COVID; estão calculados sobre 19 entrevistados. Porém, no cálculo sobre a amostra (736) representa 3,7%.

17 (63,0%)
crianças e adolescentes em situação irregular passível de regularização

10 (37,0%)
crianças e adolescentes em situação irregular proibida pela legislação

6.6.4 TRABALHO IRREGULAR DE ATIVIDADES RURAIS

No Município, 1% das crianças e adolescentes realizam atividades rurais de forma irregular. A Região 19 apresenta o maior percentual, com 13,3%. Entre a Região 19 (maior indicador) e a Região 1 com o menor indicador (1,4%) a razão é de 9,5 vezes.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (trabalho rural)	Indicador (%)
Região 17	18	-	-
Região 9	31	-	-
Região 16	44	-	-
Região 8	25	-	-
Região 11	45	-	-
Região 13	37	-	-
Região 18	32	-	-
Região 12	75	-	-
Região 5	49	-	-
Região 14	34	-	-
Região 4	40	-	-
Região 7	17	-	-
Região 2	29	-	-
Região 10	34	-	-
Região 3	62	-	-
Região 1	73	1	1,4%
Região 6	24	1	4,2%
Região 15	37	2	5,4%
Região 20	15	1	6,7%
Região 19	15	2	13,3%
Município	736	7	1,0%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Menor Valor	Região 1	1,4%
Média	Divinópolis	1,0%
Maior Valor	Região 19	13,3%

9,5 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Perfil dos entrevistados envolvidos com atividades rurais

- **Quantidade** = 7
- **Faixa etária**: 9 a 13 anos = 2
14 a 15 anos = 3
16 a 17 anos = 2
- **Sexo**: masculino = 7
- **Raça ou cor**: Branca = 5
Indígena = 1
Amarela = 1
- **Realiza atividade escolar**:
Sim = 1
Não = 6
- **Frequenta escola**:
Sim = 6 (rede pública)
Não = 1
- **Realizava a atividade antes da COVID-19**:
Sim = 4
Não = 3
- **Frequência da atividade durante a COVID-19**:
Permanece igual = 3
Aumentou = 1

5 (71,4%) crianças e adolescentes em situação irregular passível de regularização	2 (28,6%) crianças e adolescentes em situação irregular proibida pela legislação
--	---

6.6.5 TRABALHO IRREGULAR DE COLETA DE MATERIAL RECICLÁVEL

Do total de entrevistados, 1,9% realizam atividades de coleta de material reciclável de forma irregular. A Região 19 aparece com o maior valor (33,3%) é a Região 4 com o menor valor (2,5%), uma diferença de 13,3 vezes. Em treze Regiões não houve citações desta atividade.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (coleta de recicláveis)	Indicador (%)	Menor Valor	Região 4	2,5%
				Média	Divinópolis	1,9%
				Maior Valor	Região 19	33,3%
Região 15	37	-	-			
Região 9	31	-	-			
Região 8	25	-	-			
Região 11	45	-	-			
Região 18	32	-	-			
Região 5	49	-	-			
Região 3	62	-	-			
Região 17	18	-	-			
Região 7	17	-	-			
Região 6	24	-	-			
Região 2	29	-	-			
Região 1	73	-	-			
Região 14	34	-	-			
Região 4	40	1	2,5%			
Região 12	75	2	2,7%			
Região 13	37	1	2,7%			
Região 10	34	1	2,9%			
Região 20	15	1	6,7%			
Região 16	44	3	6,8%			
Região 19	15	5	33,3%			
Município	736	14	1,9%			

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

13,3 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Perfil dos entrevistados em situação irregular de coleta de materiais recicláveis

- **Quantidade** = 14
- **Faixa etária**: 9 a 13 anos = 9
14 a 15 anos = 3
16 a 17 anos = 2
- **Sexo**: masculino = 10
Feminino = 4
- **Raça ou cor**: Branca = 7
Preta = 4
Parda = 3
- **Realiza atividade escolar**:
Sim = 9
Não = 5
- **Frequenta escola**: Sim = 14 (rede pública)
- **Realizava a atividade antes da COVID-19**:
Sim = 12
Não = 2
- **Frequência da atividade durante a COVID-19**:
Permanece igual = 7
Aumentou = 3
Diminuiu = 2

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

1 (7,1%)

crianças e adolescentes em situação irregular passível de regularização

13 (92,9%)

crianças e adolescentes em situação irregular proibida pela legislação

6.6.6 TRABALHO IRREGULAR DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, OFICINAS E SERVIÇOS GERAIS

A média geral é de 2,9% das crianças e adolescentes que realizam atividades irregular em lavagem de veículos, serviços de oficinas mecânicas, serviços na construção civil, entre outros. A Região 4 é o maior valor (10,0%) é a Região 16 o menor valor (2,3%) da série, entre as regiões que tiveram citações na amostra. A razão entre o maior e menor valor é de 4,3 vezes.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (lavagem)	Indicador (%)
Região 9	31	-	-
Região 20	15	-	-
Região 2	29	-	-
Região 6	24	-	-
Região 7	17	-	-
Região 8	25	-	-
Região 5	49	-	-
Região 18	32	-	-
Região 16	44	1	2,3%
Região 15	37	1	2,7%
Região 13	37	1	2,7%
Região 1	73	2	2,7%
Região 14	34	1	2,9%
Região 3	62	2	3,2%
Região 12	75	3	4,0%
Região 11	45	2	4,4%
Região 17	18	1	5,6%
Região 10	34	2	5,9%
Região 19	15	1	6,7%
Região 4	40	4	10,0%
Município	736	21	2,9%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Menor Valor	Região 16	2,3%
Média	Divinópolis	2,9%
Maior Valor	Região 4	10,0%

4,3 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Perfil dos entrevistados em situação irregular de lavagem, serviços gerais ou oficina mecânica

- **Quantidade** = 21
- **Faixa etária**: 9 a 13 anos = 3
14 a 15 anos = 9
16 a 17 anos = 9
- **Sexo**: masculino = 20
Feminino = 1
- **Raça ou cor**: Branca = 9
Preta = 5
Parda = 5
Indígena = 2
- **Realiza atividade escolar**:
Sim = 15
Não = 6
- **Frequente escola**:
Sim = 19 (rede pública)
Não = 1
Sim = 1 (rede particular)
- **Realizava a atividade antes da COVID-19**:
Sim = 16
Não = 5
- **Frequência da atividade durante a COVID-19**:
Permanece igual = 11
Aumentou = 3
Diminuiu = 1

2 (9,5%) crianças e adolescentes em situação irregular passível de regularização	19 (90,5%) crianças e adolescentes em situação irregular proibida pela legislação
---	--

6.6.7 TRABALHO IRREGULAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Em média, no Município, 0,5% das crianças e adolescentes, na faixa etária de 9 a 17 anos, realizam atividades irregulares em escritório. Esta atividade foi citada pelos entrevistados em apenas quatro Regiões e a Região 10 aparece com o maior percentual (2,9%).

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (atividade administrativa)	Indicador (%)	Menor Valor	Região 5	2,0%
				Média	Divinópolis	0,5%
				Maior Valor	Região 10	2,9%
Região 17	18	-	-			
Região 19	15	-	-			
Região 9	31	-	-			
Região 16	44	-	-			
Região 8	25	-	-			
Região 13	37	-	-			
Região 18	32	-	-			
Região 12	75	-	-			
Região 14	34	-	-			
Região 4	40	-	-			
Região 7	17	-	-			
Região 6	24	-	-			
Região 2	29	-	-			
Região 1	73	-	-			
Região 20	15	-	-			
Região 3	62	-	-			
Região 5	49	1	2,0%			
Região 11	45	1	2,2%			
Região 15	37	1	2,7%			
Região 10	34	1	2,9%			
Município						

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

1,4 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Perfil dos entrevistados em situação irregular de atividades administrativas

- **Quantidade** = 4
- **Faixa etária**: 9 a 13 anos = 1
14 a 15 anos = 2
16 a 17 anos = 1
- **Sexo**: masculino = 1
Feminino = 3
- **Raça ou cor**: Branca = 2
Preta = 1
Parda = 1
- **Realiza atividade escolar**:
Sim = 3
Não = 1
- **Frequenta escola**:
Sim = 4 (rede pública)
Realizava a atividade antes da COVID-19
Não = 4

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

4 (100,0%) crianças e adolescentes em situação irregular passível de regularização	0 (0,0%) crianças e adolescentes em situação irregular proibida pela legislação
---	--

6.6.8 TRABALHO IRREGULAR DE VENDAS OU ATENDIMENTO

A média geral do Município é de 1,8% de crianças e adolescentes que realizam atividades irregulares de vendas ou de atendimento. Se destaca a Região 15, com o maior valor (8,1%) e a Região 5, com o menor valor (2,0%). Em treze regiões não houve citação na amostra.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (afazeres domésticos)	Indicador (%)
Região 17	18	-	-
Região 19	15	-	-
Região 9	31	-	-
Região 8	25	-	-
Região 18	32	-	-
Região 3	62	-	-
Região 14	34	-	-
Região 6	24	-	-
Região 2	29	-	-
Região 1	73	-	-
Região 20	15	-	-
Região 10	34	-	-
Região 7	17	-	-
Região 5	49	1	2,0%
Região 11	45	1	2,2%
Região 16	44	1	2,3%
Região 12	75	2	2,7%
Região 13	37	2	5,4%
Região 4	40	3	7,5%
Região 15	37	3	8,1%
Município	736	13	1,8%

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Menor Valor	Região 5	2,0%
Média	Divinópolis	1,8%
Maior Valor	Região 15	8,1%

4,0 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Perfil dos entrevistados em situação irregular de vendas ou atendimento

- **Quantidade** = 13
- **Faixa etária**: 9 a 13 anos = 4
14 a 15 anos = 4
16 a 17 anos = 5
- **Sexo**: masculino = 10
Feminino = 3
- **Raça ou cor**: Branca = 3
Preta = 3
Parda = 6
Amarela = 1
- **Realiza atividade escolar**:
Sim = 3
Não = 10
- **Frequenta escola**:
Sim = 12 (rede pública)
Sim = 1 (rede particular)
- **Realizava a atividade antes da COVID-19**:
Sim = 9
Não = 4
- **Frequência da atividade durante a COVID-19**:
Permanece igual = 7
Aumentou = 2

9 (69,2%) crianças e adolescentes em situação irregular passível de regularização	4 (30,8%) crianças e adolescentes em situação irregular proibida pela legislação
--	---

6.6.9 TRABALHO IRREGULAR DE COZINHAR

Do total da amostra da pesquisa, 11,8% das crianças e adolescentes estão envolvidos com a atividade de cozinhar. A Região 12 tem o maior valor (21,3%) e a Região 4 o menor valor (2,5%). A razão entre o maior e menor valor é de 8,5 vezes.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (cozinhar)	Indicador (%)
Região 4	40	1	2,5%
Região 18	32	1	3,1%
Região 1	73	3	4,1%
Região 10	34	2	5,9%
Região 20	15	1	6,7%
Região 6	24	2	8,3%
Região 11	45	4	8,9%
Região 16	44	4	9,1%
Região 17	18	2	11,1%
Região 3	62	7	11,3%
Região 14	34	4	11,8%
Região 7	17	2	11,8%
Região 2	29	4	13,8%
Região 8	25	4	16,0%
Região 9	31	5	16,1%
Região 15	37	6	16,2%
Região 5	49	9	18,4%
Região 13	37	7	18,9%
Região 19	15	3	20,0%
Região 12	75	16	21,3%
Município	736	87	11,8%

Menor Valor	Região 4	2,5%
Média	Divinópolis	11,8%
Maior Valor	Região 12	21,3%

8,5 vezes

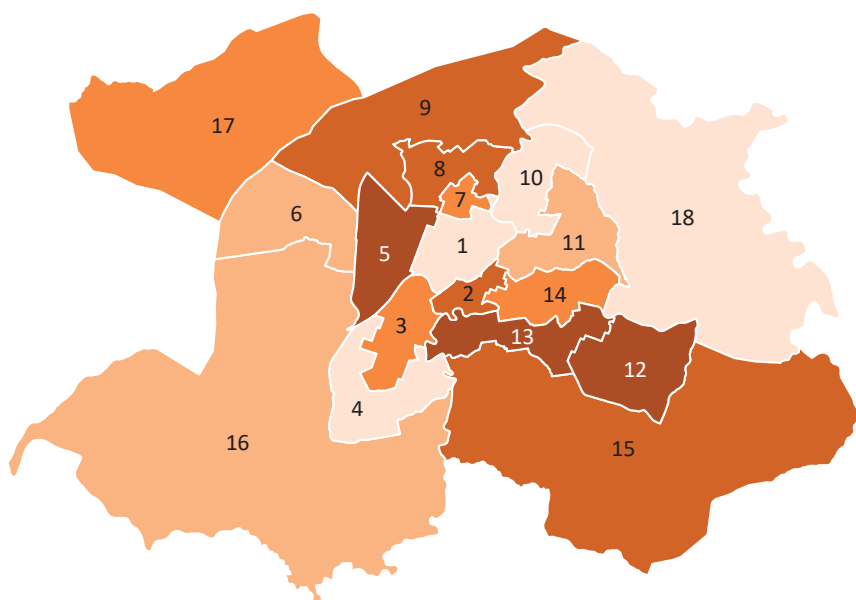
É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Legenda

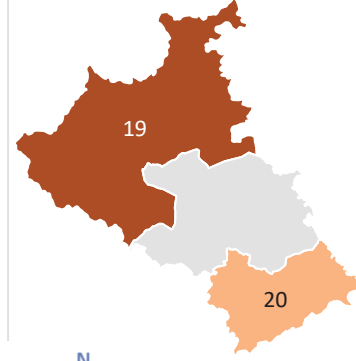
Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

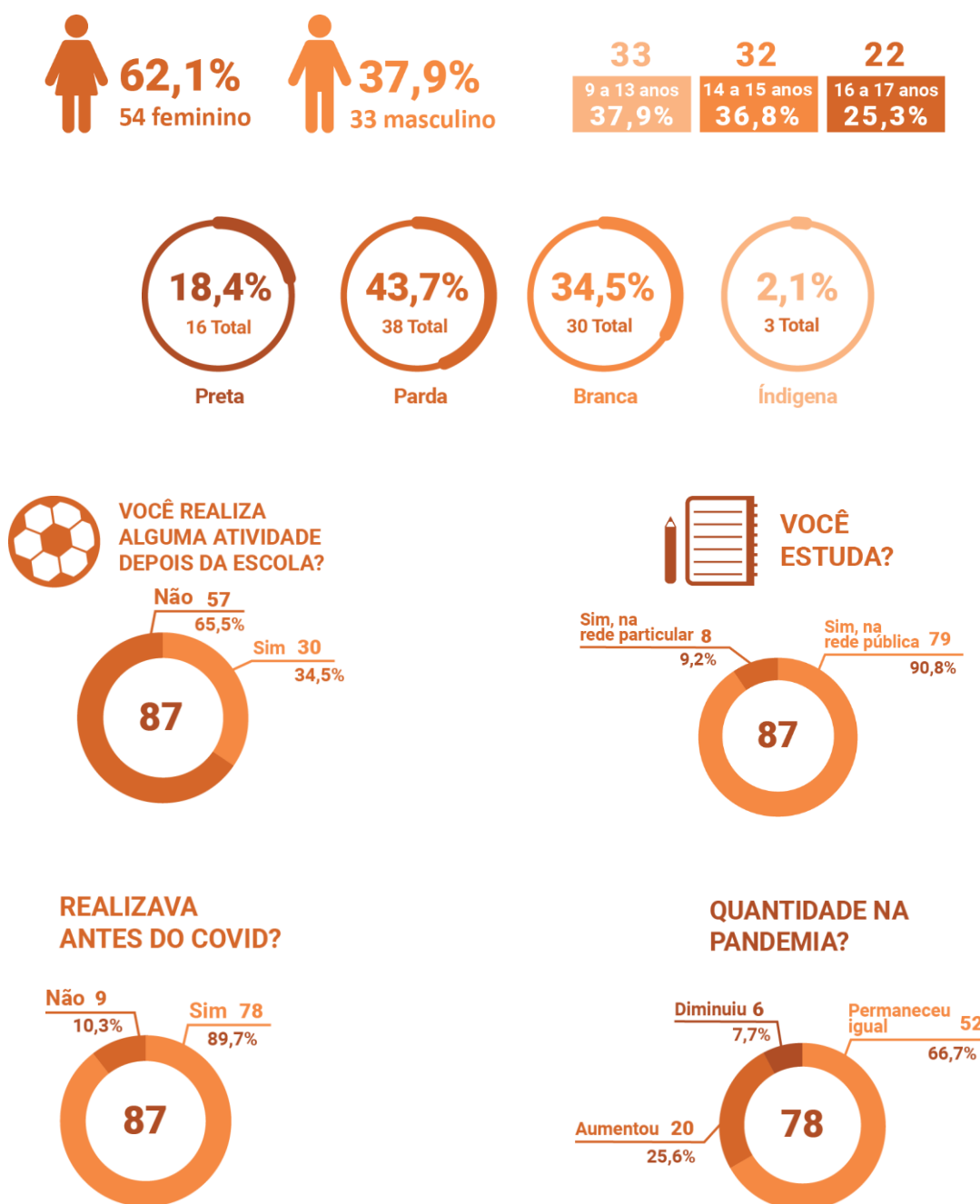
Divinópolis - Situação Urbana



Divinópolis - Situação Rural



- Perfil dos entrevistados em situação irregular de cozinhar



Os percentuais de sexo, faixa etária, se realiza atividade, se estuda e sobre a pandemia COVID; estão calculados sobre 78 entrevistados. Porém, no cálculo sobre a amostra (736) representa 11,8%.

81 (93,1%)
crianças e adolescentes em situação irregular
passível de regularização

6 (6,9%)
crianças e adolescentes em situação irregular
proibida pela legislação

6.6.10 TRABALHO IRREGULAR DE TRÁFICO DE DROGAS

A média geral no Município deste indicador é de 1,2% de crianças e adolescentes de 9 a 17 anos entrevistados, que declararam estar na atividade de tráfico de drogas. O maior valor é a Região 15 com 5,4% e a Região 12 com o menor valor 1,3%. A variação da maior taxa 5,4% da região Nordeste Distante (Nº 15), em relação à média geral é de (+) 350%, muito alta comparada com às demais regiões.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (tráfico de drogas)	Indicador (%)
Região 17	18	-	-
Região 19	15	-	-
Região 9	31	-	-
Região 8	25	-	-
Região 11	45	-	-
Região 13	37	-	-
Região 5	49	-	-
Região 3	62	-	-
Região 14	34	-	-
Região 7	17	-	-
Região 6	24	-	-
Região 20	15	-	-
Região 10	34	-	-
Região 12	75	1	1,3%
Região 16	44	1	2,3%
Região 4	40	1	2,5%
Região 1	73	2	2,7%
Região 18	32	1	3,1%
Região 2	29	1	3,5%
Região 15	37	2	5,4%
Município	736	9	1,2%

Fonte: Paineis Pesquisas e Consultoria, 2020

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Menor Valor	Região 12	1,3%
Média	Divinópolis	1,2%
Maior Valor	Região 15	5,4%

4,2 vezes

É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões

Perfil dos entrevistados em situação irregular de tráfico de drogas

- **Quantidade** = 13
- **Faixa etária**: 9 a 13 anos = 3
14 a 15 anos = 2
16 a 17 anos = 4
- **Sexo**: masculino = 7
Feminino = 2
- **Raça ou cor**: Branca = 3
Preta = 3
Parda = 1
Indígena = 2
- **Realiza atividade escolar**:
Sim = 2
Não = 7
- **Frequenta escola**:
Sim = 8 (rede pública).
Não = 1

Legenda das regiões geográficas

1	Centro	6	Noroeste I	11	Sudoeste I	16	Sudeste Distante III
2	Sudeste	7	Nordeste I	12	Sudoeste II	17	Sudeste Distante IV
3	Sudoeste IV	8	Nordeste II	13	Sudoeste distante	18	Sudeste Distante V
4	Sudoeste III	9	Sudeste Distante II	14	Noroeste II	19	Rural 1
5	Oeste	10	Sudeste Distante I	15	Nordeste Distante	20	Rural 2

6.6.11 TRABALHO IRREGULAR DE EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO/JUVENIL

Do total da amostra da pesquisa, dois entrevistados (0,3%) da amostra citaram estar envolvidos com atividades de exploração sexual infanto/juvenil, o que representa em torno de 3 (três) a cada mil habitantes, do mesmo grupo de idade dos entrevistados.

Região geográfica	Entrevistados na amostra	Entrevistados em situação irregular (exploração sexual)	Indicador (%)	Menor Valor	Região 15	2,7%
				Média	Divinópolis	0,3%
				Maior Valor	Região 18	3,1%
Região 17	18	-	-	1,1 vezes		
Região 19	15	-	-			
Região 9	31	-	-			
Região 16	44	-	-	É a razão do maior valor em relação ao menor valor entre as regiões		
Região 8	25	-	-			
Região 11	45	-	-			
Região 13	37	-	-	Perfil dos entrevistados em situação exploração sexual infanto/juvenil		
Região 12	75	-	-			
Região 5	49	-	-			
Região 14	34	-	-	Quantidade = 2 Faixa etária: 9 a 13 anos = 1 16 a 17 anos = 1 Sexo: masculino = 1 Feminino = 1 Raça ou cor: Preta = 2 Realiza atividade escolar: Sim = 1 Não = 1 Frequenta escola: Sim = 2 (rede pública)		
Região 4	40	-	-			
Região 7	17	-	-			
Região 6	24	-	-			
Região 2	29	-	-			
Região 1	73	-	-			
Região 20	15	-	-			
Região 10	34	-	-			
Região 3	62	-	-			
Região 15	37	1	2,7%			
Região 18	32	1	3,1%			
Município	736	2	0,3%			

Fonte: Painel Pesquisas e Consultoria, 2020

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

7. MAPA SOCIAL DAS SITUAÇÕES DE TRABALHO IRREGULAR

O mapa social retrata a situação das 20 (vinte) regiões geográficas, de acordo com a posição do indicador de cada região em relação à média geral do Município. A finalidade deste mapa é apresentar de maneira simplista o panorama de prioridades das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos residentes no município.

Mapa social - parte 1/2

Indicadores da Pesquisa de Percepção – 16 indicadores (parte 1/2)											
Classificação Quintil	MÉDIA (parâmetro)	26,2%	3,8%	38,9%	31,8%	8,3%	8,0%	12,1%	3,7%	1,0%	1,9%
		<	>	<	>	>	>	>	>	>	>
	Regiões Geográficas	Entrevistados que não realizam atividade de trabalho	Entrevistados em situação de trabalho regular	Entrevistados que realizam atividade socializadora	Entrevistados em situação de trabalho irregular	Situação irregular de trabalho em circunstâncias proibidas	Trabalho irregular de afazeres domésticos	Trabalho irregular de cuidar de crianças	Trabalho irregular de atividades manuais e artesanato	Trabalho irregular de atividades rurais	Trabalho irregular de coleta de material reciclável
	3	51,6%	1,6%	29,0%	17,7%	4,8%	3,2%	4,8%	3,2%	-	-
	7	41,2%	-	29,4%	29,4%	-	5,9%	17,7%	-	-	-
	9	22,6%	-	58,1%	19,4%	3,2%	6,5%	3,2%	-	-	-
	1	53,4%	4,1%	20,6%	21,9%	4,1%	6,9%	6,9%	2,7%	1,4%	-
	8	4,0%	4,0%	64,0%	28,0%	-	8,0%	4,0%	4,0%	-	-
	11	17,8%	-	62,2%	20,0%	6,7%	4,4%	4,4%	-	-	-
	14	14,7%	5,9%	52,9%	26,5%	8,8%	8,8%	5,9%	2,9%	-	-
	18	53,1%	-	25,0%	21,9%	3,1%	3,1%	6,3%	6,3%	-	-
	20	80,0%	-	0,0%	20,0%	13,3%	6,7%	-	-	6,7%	6,7%
	16	54,6%	-	15,9%	29,5%	15,9%	6,8%	2,3%	-	-	6,8%
	2	6,9%	3,4%	44,8%	44,8%	6,9%	3,5%	41,4%	-	-	-
	6	4,2%	20,8%	41,7%	33,3%	4,2%	8,3%	25,0%	4,2%	4,2%	-
	17	16,7%	-	50,0%	33,3%	11,1%	16,7%	16,7%	11,1%	-	-
	10	11,8%	-	47,1%	41,2%	14,7%	8,8%	23,5%	2,9%	-	2,9%
	5	4,1%	12,2%	46,9%	40,8%	4,1%	10,2%	18,4%	6,1%	-	-
	4	25,0%	-	35,0%	40,0%	15,0%	10,0%	10,0%	7,5%	-	2,5%
	13	5,4%	16,2%	37,8%	45,9%	8,1%	13,5%	18,9%	5,4%	-	2,7%
	19	0,0%	-	33,3%	66,7%	33,3%	13,3%	20,0%	-	13,3%	33,3%
	15	5,4%	-	54,1%	40,5%	13,5%	8,1%	8,1%	8,1%	5,4%	-
	12	20,0%	4,0%	38,7%	38,7%	9,3%	12,0%	18,7%	1,3%	-	2,7%

Fonte: Paineis Pesquisas e Consultoria, 2021

Nota: os entrevistados que realizam atividade de trabalho regular e socializadora, quanto maior o valor da taxa melhor a situação da região.

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

O mapa social retrata a situação das 20 (vinte) regiões geográficas, de acordo com a posição do indicador de cada região em relação à média geral do Município. A finalidade deste mapa é apresentar de maneira simplista o panorama de prioridades das crianças e adolescentes de 0 a 17 anos residentes no município.

Mapa social - parte 2/2

Indicadores da Pesquisa de Percepção – 16 indicadores (parte 2/2)								TOTAL GERAL	
Classificação Quintil	MÉDIA (Parâmetro)	2,9%	0,5%	1,8%	11,8%	1,2%	0,3%		
		>	>	>	>	>	>		
	REGIÕES GEOGRÁFICAS	Trabalho irregular de lavagem de veículos	Trabalho irregular de atividades administrativas	Trabalho irregular de vendas ou atendimento	Trabalho irregular de cozinhar	Trabalho irregular de tráfico de drogas	Trabalho irregular de exploração sexual infanto/juvenil	Contagem de Indicadores por região	Percentual sobre o total de indicadores
	3	3,2%	-	-	11,3%	-	-	2	12,5%
	7	-	-	-	11,8%	-	-	2	12,5%
	9	-	-	-	16,1%	-	-	2	12,5%
	1	2,7%	-	-	4,1%	2,7%	-	4	25,0%
	8	-	-	-	16,0%	-	-	4	25,0%
	11	4,4%	2,2%	2,2%	8,9%	-	-	4	25,0%
	14	2,9%	-	-	11,8%	-	-	4	25,0%
	18	-	-	-	3,1%	3,1%	3,1%	4	25,0%
	20	-	-	-	6,7%	--	-	4	25,0%
	16	2,3%	-	2,3%	9,1%	2,3%	-	5	31,3%
	2	-	-	-	13,8%	3,5%	-	6	37,5%
	6	-	-	-	8,3%	-	-	7	43,8%
	17	5,6%	-	-	11,1%	-	-	7	43,8%
	10	5,9%	2,9%	-	5,9%	-	-	8	50,0%
	5		2,0%	2,0%	18,4%	-	-	9	56,3%
	4	10,0%	-	7,5%	2,5%	2,5%	-	10	62,5%
	13	2,7%	-	5,4%	18,9%	-	-	10	62,5%
	19	6,7%	-	-	20,0%	-	-	10	62,5%
	15	2,7%	2,7%	8,1%	16,2%	5,4%	2,7%	11	68,8%
	12	4,0%	-	2,7%	21,3%	1,3%	-	12	75,0%

Fonte: Paineis Pesquisas e Consultoria, 2021

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

Legenda das regiões geográficas

1	Centro	6	Noroeste I	11	Sudoeste I	16	Sudeste Distante III
2	Sudeste	7	Nordeste I	12	Sudoeste II	17	Sudeste Distante IV
3	Sudoeste IV	8	Nordeste II	13	Sudoeste distante	18	Sudeste Distante V
4	Sudoeste III	9	Sudeste Distante II	14	Noroeste II	19	Rural 1
5	Oeste	10	Sudeste Distante I	15	Nordeste Distante	20	Rural 2

- **Representação gráfica da matriz social dos indicadores de Trabalho Irregular, por região geográfica**

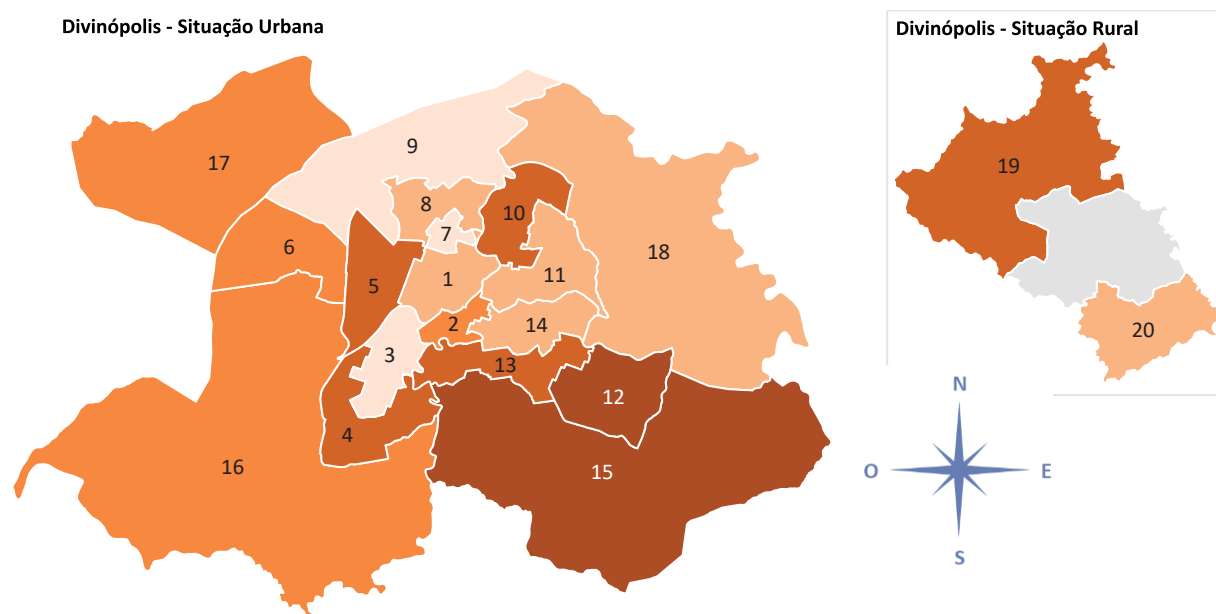
O mapa mostra a divisão das regiões classificadas em cinco grupos pelo método Quintil, conforme legenda de cores.

Legenda

Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
-------------	-------	-------	------	------------

As regiões 12 e 15, Sudoeste II e Sudoeste Distante, se destacam na pesquisa de percepção com a maior quantidade de indicadores de Trabalho Irregular, acima da média geral do Município.

As situações do Trabalho Infantil irregular, geralmente são motivadas pela condição econômica das famílias, no entanto, fatores podem interferir como: oportunidades de trabalho próximo da residência, interesse do adolescente de ter sua própria renda, dificuldade de acesso ao Programa Jovem Aprendiz, entre outros fatores. Entretanto, independência da causa que leva uma criança ou um adolescente ao Trabalho Infantil irregular, nas ações de enfrentamento, o gestor público deve inserir ações para as famílias, como: geração de renda, orientação e conscientização, para preservar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, entre eles o direito de *Brincar e Estudar!*



Legenda das regiões geográficas

1	Centro	6	Noroeste I	11	Sudoeste I	16	Sudeste Distante III
2	Sudeste	7	Nordeste I	12	Sudoeste II	17	Sudeste Distante IV
3	Sudoeste IV	8	Nordeste II	13	Sudoeste distante	18	Sudeste Distante V
4	Sudoeste III	9	Sudeste Distante II	14	Noroeste II	19	Rural 1
5	Oeste	10	Sudeste Distante I	15	Nordeste Distante	20	Rural 2

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração desta pesquisa social no município de Divinópolis, de forma científica e cartográfica, permitiu uma ressignificação no âmbito dos direitos da criança e do adolescente para a gestão municipal e para os colaboradores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que, identificou os territórios com maior incidência de situações de vulnerabilidade socioeconômica, dos direitos fundamentais do ECA e de Trabalho infantil.

Para contemplar todos os objetivos previstos neste diagnóstico social, o estudo foi estruturado em dois relatórios ou volumes, e este, contempla os resultados da pesquisa de percepção com foco no trabalho infantil, realizada com crianças e adolescentes de 9 a 17 anos de idade, conforme metodologia descrita no capítulo 2 – item 2.2.1 e, pode-se afirmar que estatisticamente, os resultados retratam com confiança de 95% e erro amostral (3,46%) para mais e para menos a percepção do público pesquisado nos temas abordados.

A estruturação do questionário e a estratificação da amostra por região geográfica tiveram por objetivo principal investigar os temas relacionados aos direitos fundamentais do ECA (apresentados no volume 1), e com maior detalhamento, as situações de trabalho infantil (apresentados no volume 2), oportunizando a participação de crianças e dos adolescentes para - não só investigar as situações e números de trabalho infantil das demandas da rede de atendimento - mas para ouvi-los, para que a partir de seus interesses, dificuldades e necessidades participem de forma ativa e consultivamente nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação de políticas públicas a eles direcionadas, em consonância com a Resolução 191/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Do total de entrevistados 73,% realizam alguma atividade e 26,2% não realizam nenhuma. Dos que realizam alguma atividade, destaca-se que 38,9% desenvolvem atividades socializadoras – com cunho educativo de socialização e responsabilização da criança e do adolescente – e que 3,8% possuem algum tipo de vínculo empregatício formalizado (atividade regular) e 31,8% dos entrevistados se apresentam em situação de trabalho irregular.

O foco principal deste Diagnóstico Socioterritorial, foi identificar por território as situações de trabalho infantil. Extrai-se da análise de toda a pesquisa, que 31,8% do total de entrevistados, estão em situação irregular de trabalho, a maior parte (45,3%) se encontra na faixa etária de 9 a 13 anos uma vez que, o trabalho nesta faixa etária é tido como irregular pela legislação vigente.

Aprofundando a análise, em 173 citações (73,9%) do total de 234 citações de trabalho irregular, poderá haver a regularização, e em 26,1% das citações de trabalho irregular, existe indícios de serem

caracterizados como trabalho infantil; porque são realizadas em circunstâncias proibidas pelas normas e legislação vigente e NÃO PASSIVEL DE REGULARIZAÇÃO. Se projetar os casos de situações proibidas identificados sobre o total 736 da amostra, têm-se um percentual de 23,5% passível de regularização e de **8,3%** de crianças e de adolescentes identificadas na pesquisa em situação de trabalho infantil ou trabalho em circunstâncias proibidas, o que representa oito crianças e adolescentes a cada cem residentes no Município, que estão em situação de trabalho irregular.

Quando desdobradas tais situações por tipo de atividade, constata-se que as maiores incidências se encontram em **atividades de Lavação, oficina ou ajudante (2,6%), coleta de material reciclável (1,8%), Trabalhos manuais e artesanato (1,4%) e Envolvimento com Tráfico de Drogas (1,2%)**, as quatro incidem sobre o total da amostra, e representam aproximadamente, 1 a 3 crianças ou adolescentes a cada cem residentes, nesta situação de trabalho.

Quanto aos aspectos territoriais, segundo os resultados desta pesquisa, as regiões com maior incidência de atividades de trabalho irregular referidas pelos entrevistados são as regiões: 12, 15, 19, 13 e 4 com a contagem de 10 a 12 indicadores acima da média geral de Divinópolis, entre os 16 analisados. A posição das cinco regiões representa que são as mais vulneráveis entre as regiões e prioritárias para ações de enfrentamento do trabalho infantil.

No capítulo 7 – mapa social, são apresentadas detalhadamente as situações de trabalho em situação NÃO PASSIVEL DE REGULARIZAÇÃO, por região e por tipo de atividade, de modo a mapear as áreas, números e taxas, para que os órgãos competentes possam direcionar, de forma assertiva, estratégias e ações para combatê-las.

9. RECOMENDAÇÕES

- ✓ Manter o grupo intersetorial com os atores sociais que compõe o Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para discussão necessária quanto a inserção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou expostas a situação de trabalho infantil, nos programas e projetos ofertados no Município voltados as atividades culturais, esportivas e profissionalizantes, tanto por instituições governamentais e não governamentais;
- ✓ Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), principalmente quanto ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para captação de recursos e investimentos em projetos que promovam a garantia de direito e acesso a atividades contraturno que promovam a prevenção das situações de trabalho infantil;
- ✓ Orientar os conselheiros municipais de direito no fomento a campanhas junto a pessoas físicas e jurídicas para destinarem parte do imposto de renda para o FIA, conforme preconiza a lei;
- ✓ Capacitar continuamente os profissionais que atuam na rede de atendimento do Município quanto a erradicação do trabalho infantil, de forma a romper o senso comum da legitimação a exploração do trabalho, para que possam multiplicar esse conhecimento as famílias e sociedade;
- ✓ Fomentar campanhas nas escolas, CRAS, CREAS, Unidades de Saúde e demais equipamentos públicos existentes no Município, quanto aos malefícios do trabalho precoce e da importância de se trabalhar a garantia de direitos, como o acesso à educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização;
- ✓ Realizar o levantamento das principais dificuldades em relação à contratação de aprendizes, pelas Empresas sediadas em Divinópolis e nos Municípios do entorno, e pensar estratégias conjuntas para superá-las;
- ✓ Investir na articulação com os órgãos fiscalizadores das empresas que tem potencial para vagas de aprendizagem no Município, com objetivo do cumprimento e quantidade dessas vagas, conforme legislação vigente, devido ao baixo percentual apresentado na pesquisa quanto à demanda e oferta de vagas;
- ✓ Criar fóruns de discussão sobre aprendizagem com as empresas do Município, objetivando apresentar vantagens da contratação do aprendiz e discutir questões relacionadas ao perfil do adolescente;
- ✓ Sensibilizar e fomentar a compreensão por parte das empresas para superação da dificuldade de inserção dos adolescentes e jovens em situação de maior vulnerabilidade ou risco nas vagas de aprendizagem;
- ✓ Estabelecer e/ou manter diálogo com MTE para levantamento de dados quanto ao número de vagas ofertadas e de quantas deveriam ser ofertadas pelas empresas do Município;

- ✓ Observar que, a contratação de aprendizes pode ser extensiva as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
- ✓ Propor legislação para contratação de aprendizes na esfera municipal, observando prioridades para esta contratação com critérios estabelecidos para tal contratação.
- ✓ Ampliar a inserção de adolescentes (14 a 17 anos) nos Programas de Aprendizagem;
- ✓ Ampliar a fiscalização das empresas no cumprimento das cotas de aprendizagem para o aumento do percentual da população beneficiada do programa.
- ✓ Utilizar o banco de dados do Cadastro Único – CECAD como ferramenta da Secretaria de Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar as famílias que apresentam situações de violação de direito, compreendendo as questões de trabalho infantil;
- ✓ Promover a participação das crianças e adolescentes nas Conferências Municipais (Assistência, Saúde, Educação, entre outros) para o empoderamento e protagonismo dos seus direitos e consciência sobre cidadania e participação social;
- ✓ E, finalizando, sobretudo, **recomenda-se** ao Município que faça extenso uso dos dados apresentados neste diagnóstico e que os atualize periodicamente para seu uso no planejamento de ações voltadas aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes e ao enfrentamento do trabalho infantil no Município.

10. CONCLUSÃO

Este Diagnóstico cumpriu com seu propósito, o de expor um retrato do Município por território quanto às demandas do SGDCA e das situações de trabalho infantil, para que sejam direcionadas assertivamente ações e políticas públicas capazes de promover a transformação social necessária para que a tão sonhada doutrina da proteção integral — que norteia os escritos normativos e legislativos — possa ser efetivamente incorporada à realidade social das crianças e adolescentes residentes no Município de Divinópolis-MG.

Socialmente, o grande desafio está no rompimento do senso comum que legitima o trabalho infantil e encobre as situações de exploração como benéficas. Em seu discurso em um Seminário da Escola da Magistratura, a Ministra Kátia Arruda do Tribunal Superior do Trabalho refuta três dos principais argumentos utilizados para a defesa da cultura do trabalho infantil. O primeiro, que defende que é melhor a criança trabalhar do que roubar. O segundo, de que trabalhar educa o caráter e o terceiro, de que trabalhando a criança aprende um ofício. Parafraseando a Ministra, tais afirmações são “um falso dilema, porque exclui a hipótese correta: estudar”. O trabalho infantil afasta as crianças da escola, acarreta na defasagem educacional, sustenta na exploração, não trazendo perspectiva de crescimento, e muitas vezes servindo de base para o trabalho escravo.

Para os municípios que apresentam alta concentração de trabalho infantil é previsto cofinanciamento por parte do governo federal, repassado mensalmente aos Municípios para o PETI. O recurso deve ser utilizado para as atividades previstas nos eixos que compõem as Ações Estratégicas, respeitando o tamanho e porte do Município. As normativas do PETI apontam que as ações devem ser realizadas com a participação de todos os setores das políticas públicas, sempre que houver identificação de trabalho infantil.

Desse modo, os projetos e programas já em andamento, executados pela rede socioassistencial, e ofertados pelos entes públicos e organizações da sociedade civil nas áreas da cultura, esporte, assistência social, educação, saúde e profissionalização, são estratégicos para a proteção social de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Outra fonte de recurso possível é aquela captada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como do Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Assistência Social.

Semelhante a uma orquestra que precisa ser regida para estar melodicamente afinada e harmônica, percebe-se que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis atua de forma integrada, não somente para manter um serviço em consonância com as demandas, mas para que toda a

estrutura da rede de atendimento atue efetivamente no reconhecimento de suas potencialidades e no seu fortalecimento, e sobretudo nas fragilidades e necessidades das famílias residentes no Município.

É necessário ter em conta, também, que as sugestões aqui realizadas possuem o objetivo de iluminar e estimular as diversas áreas e responsáveis pelo sistema de garantia de direitos, no entanto, não se tem a pretensão de esgotar as possibilidades. E, ainda, tem-se a ciência de que nem sempre é possível ao Município, pelos mais diversos motivos, a execução das ações sugeridas, mesmo que sejam reconhecidas como necessárias.

Assim, a finalização deste projeto com a entrega do compêndio de dois volumes que compreendem os resultados do Diagnóstico Socioterritorial, pode-se afirmar que o município de Divinópolis avança uma complexa e estratégica etapa, que é a busca ativa e organização de informações por território. Espera-se que a partir deste estudo, haja desdobramentos de ações, pesquisas e novos estudos de modo a aprofundar o conteúdo da realidade aqui inserida, visando a busca contínua por melhoria na qualidade de vida das crianças e dos adolescentes residentes no Município.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acessado em: 15 de agosto de 2018.

Brasil. **Portaria MDSA nº 318, de 12 de dezembro de 2016.** Estabelece normas gerais para o funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/24655254/do1-2016-12-14-portaria-n-318-de-12-de-dezembro-de-2016-24655232.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. CNJ Serviço: O que faz um conselho tutelar? Brasília: 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83767-cnj-servico-o-que-faz-um-conselho-tutelar>. Acessado em: 30 de julho de 2018.

DANTAS, Danilo Sérgio Moreira. **A nova lei nacional de adoção e as novas diretrizes para a adoção no Brasil, à convivência familiar e garantia dos adotandos.** Disponível em C:\DocumentsandSettings\AdministradorMeusDocumentos0.mht. Acesso em 01 de novembro 2010.

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 4. ed. rev. atual. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

_____.Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acessado em: 13 de agosto de 2018.

IFDM: **Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal** é um estudo do Sistema FIRJAN que acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico de todos os mais de 5 mil municípios brasileiros em três áreas de atuação: Emprego & renda, Educação e Saúde. Criado em 2008, ele é feito, exclusivamente, com base em estatísticas públicas oficiais, disponibilizadas pelos ministérios do Trabalho, Educação e Saúde.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.). Família Brasileira: a base de tudo. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2010, p. 51.

_____.Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742compilado.htm. Acessado em: 13 de julho de 2018.

_____.Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8625.htm. Acessado em 07 de agosto de 2018.

LOBO, Paulo Luiz Netto. A repersonalização das relações de família. Abril de 2004.

LÔBO, Paulo. **Famílias.** São Paulo: Saraiva, 2008.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (org.) Curso de direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 6. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

MC/SNAS – Ministério das Cidades e Secretaria Nacional de Assistência Social. **Fluxo para Identificação do Trabalho Infantil (texto para consulta pública).** Brasília, 2018. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/consulta_publica/Fluxo%20para%20Identifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Trabalho%20Infantil%20para%20Consulta%20P%C3%BAblica.pdf

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Brasília, 2018.

MDS/CNAS – Ministério do Desenvolvimento Social e CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social. **RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE ABRIL DE 2013**. Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e, dá outras providências. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2013/resolucoes-cnas-2013/> >. Acesso em 07 de agosto de 2019.

MDS/SNAS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Secretaria Nacional da Assistência Social, Departamento de Proteção Social Especial. **Orientação sobre a utilização dos recursos do cofinanciamento das ações estratégicas do PETI pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**. Brasília, 2015. Disponível em: < http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2015/10/Orienta%C3%A7%C3%B5es_recursos_AEPETI1.pdf >. Acesso em 09 de setembro de 2019.

MENDES, Gilmar Ferreira. COELHO, Inocêncio Mártires. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 3 ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

Polícia Rodoviária Federal. **Projeto MAPEAR**. Disponível em: < <https://agencia.pr.f.gov.br/agencia/wp-content/uploads/2018/05/Projeto-Mapear.pdf> >. Acesso em 16 de abril de 2020.



www.painelpesquisas.com.br

Rua: Ibirapuera 705 – Floresta – Joiville/SC

e-mail: atendimento@painelpesquisas.com.br

Tel: (55) 47 3025 5467 Cel: (55) 47 9 9993 1043





Idealização:



PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS



SEMAS
Secretaria Municipal de
Assistência Social

Realização:



Financiamento:

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Apoio:

